



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID19)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00.

**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09 DE SETEMBRO DE 2020.

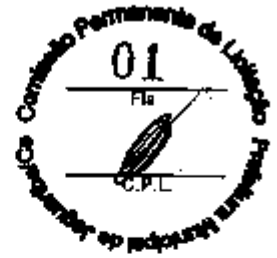
**HORA DE ABERTURA DO CERTAME:** 08H00MIN.

**ORDENADOR DE DESPESA:** MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

**SETEMBRO / 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**AUTORIZAÇÃO**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata do(a) **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atendimento da necessidade ora requerida.**

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



# PRÉFETURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sague total, soro ou plasma humana.	UND	5.000	68,36	341.800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>341.800,00</b>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Virus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Virus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de teste rápido para profissionais de saúde podem realizar o teste em pacientes com suspeita de Novo Coronavírus de maneira ágil e segura.

2.7. O uso desse item funciona como método de auxílio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possível proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

*Handwritten signature*



## PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

*Handwritten signature or mark.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo indóneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência."

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

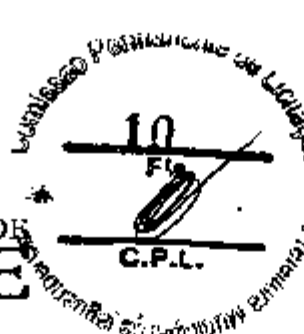
14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0301.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA**

<b>SECRETARIA:</b>	Secretaria de Saúde
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Secretaria
<b>GRUPO DE DESPESA:</b>	Material de Consumo

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Teste Rápido Covid-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.	Und	5.000

**FINALIDADE**

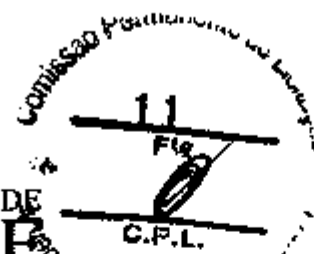
A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

Atendendo a essa situação excepcional, que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de teste rápido para os profissionais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

saúde podem realizar o teste em pacientes com suspeita de Novo Coronavírus de maneira ágil e segura.

O uso desse item funciona como método de auxílio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possível proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes.

A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada na quantidade estimativa de testes que serão realizados.

Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, tendo em vista que este tipo de produto não consta nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde por, até o presente momento, nunca ter sido preciso, a contratação dos referidos serviços se configuram como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender a situação de emergência de saúde pública no enfrentamento do COVID-19

Informações Financeiras e Orçamentárias	
Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 14 de agosto de 2020.

<b>ASSINATURA DO REQUISITANTE</b> DATA: 14/08/2020.  REQUISITANTE	<b>AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO</b> DATA: 14/08/2020.  SECRETÁRIO
Daniela Andrade Costa Superintendente de Gestão Secretaria de Saúde CPF: 828.710.513-72 PORTARIA - 190.11/2017	Maria Rodrigues Fernandes Neta Secretaria Municipal de Saúde CPF 054.610.373-13 Portaria 132/2020

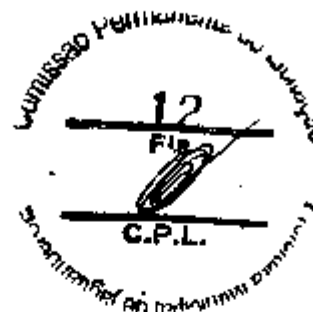
# CRMED

Produtos e Serviços Hospitalares Eireli- Me  
CNPJ: 10.376.090/0001-73

Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

## PROPOSTA COMERCIAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
Comissão Permanente de Licitação



### 1 – Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

### 2– Proposta de Preço

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.000	UNID	Teste Rápido Covid-19 para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano.	R\$ 62,00	R\$ 310.000,00

### 3 – Condições de pagamento

A condição de pagamento é a vista.

### 4 – Preço Total do Orçamento

R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Atenciosamente,  
85-98742944  
Gil Cidrim

End.: Rua João Carvalho Nº 831 Aldeota  
Cep: 60.140-140 – Fortaleza - CE  
Email: crmed41@hotmail.com Fone: 85-3121-0440



**LifeTech**  
Medical

**PROPOSTA COMERCIAL**

**ORÇAMENTO PARA KIT COVID-19**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIBE  
Comissão Permanente de Licitação

**1) DETALHAMENTO DOS VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste Rápido Covid-19 para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano.	UNID.	5.000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00

**2) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Empresa: Life Tech Medical  
CNPJ: 22.838.257/0001-50  
E-mail: [comercial.lifetc@gmail.com](mailto:comercial.lifetc@gmail.com)

3) **Preço Total do Orçamento:** R\$ 350.00,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

4) **Condições de pagamento:** a vista

5) **Prazo de entrega:** imediato

6) **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias

Vila Velha, 31 de Agosto de 2020

Life Tech Medical  
22.838.257/0001-50





**Med Hospitalar**

TUDO PARA ENDOSCOPIA E VÍDEO-CIRURGIA



**ORÇAMENTO KIT COVID-19**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
Comissão Permanente de Licitação

**VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste Rápido Covid-19 para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano.	Unidade	5.000	R\$ 73,10	R\$ 365.500,00

Total do Orçamento: R\$ 365.500,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 30 (trinta dias)

Prazo da entrega: imediato

Condições do pagamento: à vista

Fortaleza, 31 de Agosto de 2020

ANTÔNIO DO VALÉ DE PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido objeto, que seguem em anexo, para o seguinte item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sague total, soro ou plasma humana.	UND	5.000

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

Responsável pelas pesquisas:

  
**Eliene Diógenes Gadelha**  
Gerente de Compras

**Eliene Diógenes Gadelha**  
GERENTE DE COMPRAS I  
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES  
MPL 133157-1 P.M. 090.13/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO Nº 31.08.01/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

  
**Rafael Peixoto Amorim**

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

**I - Rafael Peixoto Amorim**, portador de RG N.º 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**II - Lailane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

**III - Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

**Art. 2º** - Nomear como suplente: **I) Uiana Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**Art. 3º** - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado Davi Pinheiro Lima, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.905.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

**Art. 7º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

**Art. 8º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

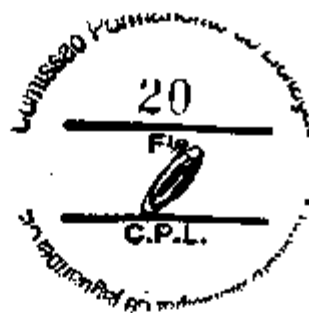
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 02 de Janeiro de 2020.

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PORTARIA N° 007/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3° inciso IV, § 1° da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

**PREGOEIRO:**

**Lediane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.° 100496-4, portadora de RG de N.° 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.° 014.814.213-36;

**EQUIPE DE APOIO:**

**Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.° 100490-5, portador de RG de N.° 20050759-SSP/SP e de CPF de N.° 149.677.378-03;

**José Vanderley Rosa da Silva**, brasileiro, portador de RG de N.° 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.° 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2° - Nomear como suplente: **I) Ulara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.° 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.° 10563-5, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências.

Art. 3° - A investidura dos membros acima designados - pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de Janeiro de 2020.

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**Para: Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe,**

**Assunto: processo licitatório na modalidade pregão, prosseguimento dos ritos.**

Senhor(a) Pregoeira,

Encaminho à V.Sa., o **Processo Administrativo n.º 31.08.01/2020**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, para que dê prosseguimento aos demais atos, conforme despacho autorizativo e demais peças de estilo da fase interna dos procedimentos licitatórios, cujos dados acostados.

Jaguaribe-CE, 31 de agosto de 2020.

  
Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 31.08.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores!

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

**Leilane Kerzia Barreto Soares**  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.**

A Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do Processo n.º 31.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 01 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Davi Pinheiro Lima**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-CE 30.905**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020.**

O município de Jaguaribe, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o **Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020**, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**1. DOS PRAZOS**

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	Secretaria de Saúde
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	13h00min do dia 02 de setembro de 2020 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	07h00min do dia 09 de setembro de 2020 (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h00min do dia 09 de setembro de 2020 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto
<b>PREVISÃO DOS PRAZOS REDUZIDOS:</b>	Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

**2. DO OBJETO.**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

### 4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PÓRTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PÓRTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PÓRTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993,

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



- 8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1456/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



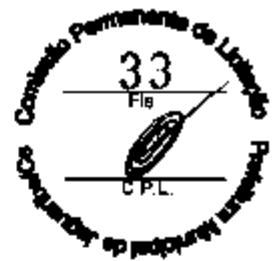
- 9.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10. DA HABILITAÇÃO.

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

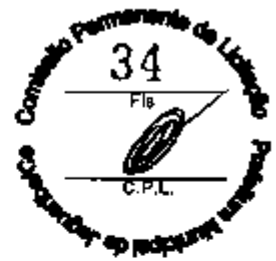
10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**10.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**10.9.1.** CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

**10.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**10.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**10.10.2.** Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

**10.10.2.1.** No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, não será exigido da licitante a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

**10.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**10.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**10.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**10.11.2.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

**10.11.3;** Declaração nos termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal.

**10.11.4.** Declaração de elaboração independente de proposta.

**10.11.5.** Declaração de idoneidade.

**10.11.6.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**10.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**10.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 01 (um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 01 (um) dia, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Conforme Art. 4º-G § 1º, da Lei Federal nº 13.079/2020.

**12.3.** Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota poderá substituir o contrato aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

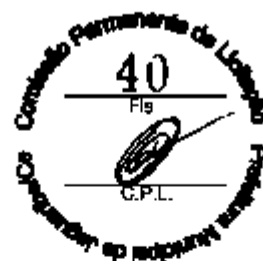
16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 28 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

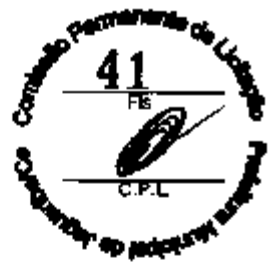
21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c. d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



23.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldcompraspublicas.com.br](http://www.portaldcompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV : MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
- ANEXO VII : MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII : DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX : MINUTA DO CONTRATO

Jaguaribe - CE, 01 de Setembro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETIVO.**

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sague total, soro ou plasma humana.	UND	5.000	68,36	341.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>341.800,00</b>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 08 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de teste rápido para profissionais de saúde podam realizar o teste em pacientes com suspeita de Novo Coronavírus de maneira ágil e segura.

2.7. O uso desse item funciona como método de auxílio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possível proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação dessas materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até ~~05 (cinco)~~ dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até ~~02 (dois)~~ dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº B, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 31 de agosto de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sague total, soro ou plasma humana.		UND	5.000		
<b>TOTAL</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

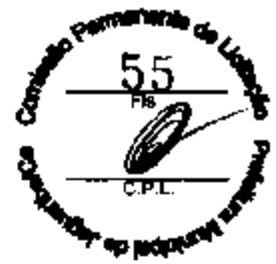
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

*OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE  
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA  
DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO  
NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº  
9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS. NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( )<sup>1</sup>.

Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

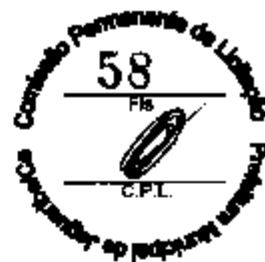
**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE] [LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:**

**MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

• **ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;**

• **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

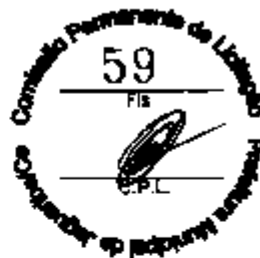
Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**  
**AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO**

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ...., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ...../UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.08.01/2020**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... /UF – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 31.08.01/2020

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e o Art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente da transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

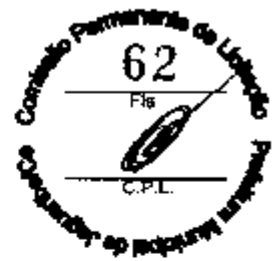
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA DE SAÚDE>  
CONTRATANTE

<NOME REPRESENTANTE>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Jaguaribe, 02 de setembro de 2020

Edição Nº: 3329

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Secretaria de Saúde, torna público para a ciência dos interessados, que no período de 03/09/2020 até 22/09/2020, no horário de 11:30 às 15:30 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28.08.01/20, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAME POR IMAGEM (MAMOGRAFIA E MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO) COM APARELHO EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE - CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se, Refendo Edital está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeia, no horário de atendimento ao público, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php), no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br Jaguaribe-CE, 01 de setembro de 2020, Maria Rodrigues Fernandes Neto - Secretária de Saúde.



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretária da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato de Instrumento contratual, resoluído da CARTA CONVITE nº 01.08.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E INSUMOS DE OPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.12.0026.2.049. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.39.00. CONTRATADO(A): FRANCISCO DA SILVA BEZERRA. VALOR GLOBAL: R\$ 181.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais e quatro e nove centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias ASSINADO(S) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Cosme da Silva Bezerra ASSINADO(S) PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva Jaguaribe-CE, 01 de setembro de 2020, Geraldo Targino da Silva, Secretário da Cidade e Infraestrutura.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - A Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26.11.01/2019-01, decorrente do Pregão Presencial nº 26.11.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, USANDO FULCRAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GAS EXIGENTE MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J. J. DE SOUZA SILVA-CE DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRI(A)S: 0601.10.122.0017.2.118 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DE APOSTILAMENTO: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 01 de setembro de 2020, Maria Rodrigues Fernandes Neto - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeia, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 09/09/2020, às 09:00 horas, página eletrônica: https://www.tcece.gov.br/licitacoes.php. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br Jaguaribe-CE, 01 de setembro de 2020, Leilane Ketara Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

# 80% dos bares e restaurantes pediram empréstimo, mas 50% não conseguiram

PESQUISA NO CEARÁ | Esperança de resgatar dos caixa com a retomada das atividades é de seis meses, segundo levantamento da Abrasel



MARILIA FREITAS  
ESPECIALISTA EM  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Um total de 80% das empresas comerciais registradas na Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Ceará (Abrasel-CB) solicitaram as atividades na pandemia. O dado é de pesquisa de campo com 200 empreendedores de todo o País no fim de agosto. Mesmo a média do Brasil sobre a nacional (75%), o setor de alimentação fora do lar segue afetado pela crise no Ceará, na possibilidade de recuperação foram vistas como um alívio para 60% dos empresários que tentaram algum financiamento. Entretanto, deste percentual, 50% não conseguiram o dinheiro.

“Até o momento, fechamos de modo planejado, por isso não responderam à pesquisa. Outros só serão afetados daqui a seis meses, com o desenvolvimento. Se a situação não melhorou, a pesquisa para o grande público”, disse o presidente-executivo da Abrasel, Paulo Roberto.

“Essa pesquisa no Estado é a primeira de que mais sabemos, com as pesquisas e pesquisas anteriores: serviços à la carte (40%), lojas de rua (37%) e outros. A pesquisa empresarial (60%). No Ceará, os estabelecimentos de alimentação fora

do lar estão trabalhando em média com menos de 50% das funcionários que tinham antes da pandemia. Outros 25% não pediram crédito no momento mesmo com a retomada das atividades.

O levantamento também mostrou que 50% dos empresários não conseguiram o empréstimo. “A pesquisa mostrou que 50% dos empresários não conseguiram o empréstimo”, disse Paulo Roberto. “A pesquisa mostrou que 50% dos empresários não conseguiram o empréstimo”, disse Paulo Roberto.

Para o diretor-executivo da Abrasel Ceará, Paulo Roberto, o baixo desempenho está atrelado à redução de mercado - o que ainda não aconteceu em sua totalidade no Estado - e às mudanças de cliente. “Toda a população sofreu um impacto grande, porque o público não tem dinheiro e o consumo não vai ser o mesmo”, declarou.

“Aqui no País, segundo a pesquisa, bares e restaurantes estão trabalhando em média com menos de 50% dos funcionários que tinham antes da crise. Enquanto 75% dos entrevistados dizem que não vão recuperar rapidamente.



DEB 50% DO SETOR que não conseguiu crédito. 21% não receberam justificativa

Brasil, Agosto

## Capital de giro é o maior desafio

De acordo com o levantamento do Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae) e da Abrasel, a pesquisa realizada no Brasil entre 11 dias de julho a 6 de agosto, um total de 65% dos estabelecimentos consideraram o capital de giro como o maior desafio durante a retomada, seguido pela preocupação com o comprometimento do consumidor (46%). O terceiro é a diferença entre os valores disponíveis em caixa e a soma das

despesas e dívidas a pagar.

“Essa é o problema central da retomada. Como estamos paralisados há quase seis meses, as pessoas não tiveram como pagar suas dívidas”, disse Paulo Roberto. “Essas empresas estão com dívidas e não têm como pagar”, disse Paulo Roberto.

alocação fora do lar é uma das atividades com maior capacidade de recuperação no País. Com Portugal na quarta posição em termos econômicos, o segmento ainda trabalha com restrições de horários e capacidade produtiva. “As macroeconômicas de Sebrae, Sebrae Ceará e Sebrae Fortaleza”, disse Paulo Roberto. “Essas empresas estão com dívidas e não têm como pagar”, disse Paulo Roberto.

De acordo com o presidente do Sebrae, Carlos de Sá, a

SENADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - PROJETO DE LEI Nº 11.000/2020 - O Sr. Senador Paulo Roberto Freire, do Estado do Ceará, apresenta ao Congresso Nacional o seguinte Projeto de Lei: “PROJETO DE LEI Nº 11.000/2020, que institui o Dia do Bolo em todo o Brasil, a ser comemorado em 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.”

SENADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - PROJETO DE LEI Nº 11.001/2020 - O Sr. Senador Paulo Roberto Freire, do Estado do Ceará, apresenta ao Congresso Nacional o seguinte Projeto de Lei: “PROJETO DE LEI Nº 11.001/2020, que institui o Dia do Bolo em todo o Brasil, a ser comemorado em 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.”

SENADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - PROJETO DE LEI Nº 11.002/2020 - O Sr. Senador Paulo Roberto Freire, do Estado do Ceará, apresenta ao Congresso Nacional o seguinte Projeto de Lei: “PROJETO DE LEI Nº 11.002/2020, que institui o Dia do Bolo em todo o Brasil, a ser comemorado em 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.”

SENADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - PROJETO DE LEI Nº 11.003/2020 - O Sr. Senador Paulo Roberto Freire, do Estado do Ceará, apresenta ao Congresso Nacional o seguinte Projeto de Lei: “PROJETO DE LEI Nº 11.003/2020, que institui o Dia do Bolo em todo o Brasil, a ser comemorado em 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.”

SENADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - PROJETO DE LEI Nº 11.004/2020 - O Sr. Senador Paulo Roberto Freire, do Estado do Ceará, apresenta ao Congresso Nacional o seguinte Projeto de Lei: “PROJETO DE LEI Nº 11.004/2020, que institui o Dia do Bolo em todo o Brasil, a ser comemorado em 11 de agosto de cada ano, e dá outras providências.”

**PALCO VIDA & CULTURA DE PAZ**

COM O TEMA: CULTURA DE PAZ

A PARTIR DE R\$ 10,00

Assim, você pode acompanhar o trabalho do CPVO online. Participe das reuniões Democráticas para a Instalação de um CPVO em sua cidade.

ACESSE A PÁGINA DE ACESSO PÚBLICO DO CPVO EM: [www.cpvo.org.br](http://www.cpvo.org.br)

PATROCÍNIO:

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.1.** A CPL torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.12.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CORAL CONSTRUTORA RODORVALHO DE ALFENAR LTDA, MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES E ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - SERVPORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento no item 3.2.18 e ELETROPORT SERVIÇOS E PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital convocatório. Informações: Sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, ou ainda pelo telefone (88) 3543-1491, no horário de 07:30 a 13:00 horas. **Aurora/CE, 1º de setembro de 2020. Hilton Batista de Lima - Presidente da CPL.**

**Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município, torna público que se encontra à disposição dos Interessados, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08.25.01/2020, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/09/2020, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bberibe.com.br](http://www.bberibe.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 16/09/2020 às 09h, horário de Brasília, no site [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE. Telefones: (85) 3338-3279 / (85) 3338-2010, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso no site [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Josimar Gomes Sousa.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTEUDO "PROPOSTA DE PREÇO" - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.11.25.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para supervisão e gerenciamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário Bacia Granjeiro no Município de Crato/CE - 1ª etapa, no âmbito do programa saneamento básico, ação esgotamento sanitário, conforme termos de compromisso nº 0424433-91/2014 Ministério das Cidades/caixa econômica federal. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa COPS CONSTRUTORA VEH DICE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.058/0001-51, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2020, às 15h:30m, (horário local), maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08:00 às 14:00 horas (horário local). **Crato/CE, 31 de agosto de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 741, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão eletrônico nº 31.08.01/2020, cujo objeto é a aquisição de teste rápido para atender a demanda dos pacientes com suspeita do novo coronavírus em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao covid-19 (coronavírus), junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 09/09/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O referido Edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<http://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). **Jaguaribe/CE, 01 de setembro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8020.07.30.1.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de setembro de 2020 às 15h00, objeto: Aquisição de veículo adaptado para conduzir pessoas com deficiência através do convênio MC/SEDS/SENISP nº 274/2019-portal+brasil nº 892557/2019, entre a união por intermédio do ministério da cidadania, através da secretaria nacional de inclusão social e produtiva urbana - SENISPU, da secretaria especial de desenvolvimento social - SEDS e o município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo João Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Crato/CE, 31 de agosto de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SS-PE005-2020-SRP. Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO) DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMOS DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 02132.200000/1200-01. Detentora do Registro de Preço: SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM; WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Assina pela detentora do Registro de Preço: Sr. SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM; Sr. WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA ME. Respetivamente. Assinam pelo Órgão Gestor: A Sra. Maria Fernandes Gomes. Vigência: 12 (doze) meses. A partir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 370.095,00 (trezentos e setenta mil e noventa e cinco reais). Data da Assinatura da Ata: 14 de agosto de 2020.**

**Prefeitura Municipal de Parambi - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2020.07.28.001-SBINPRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Execução dos serviços de modernização do sistema de iluminação pública (IP), com instalação de luminárias de LED no município, conforme MAPP Nº 652 e projeto em anexo, parte integrante deste processo. HABILITADAS: MARPHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, ADM COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RICARDO J DA S ROSA, CASTRO & ROCHA LTDA, FAMAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, YC BATISTA EIRELI, CONIASY CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, ENERGY SERVIÇOS EIRELI. INABILITADA: MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 11/09/2020 às 09h. **Artur Valle Pereira.****

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP001/2020-SRP. Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de caixas térmicas de isopor, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município. Detentora do Registro de Preço: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI ME; T PINHEIRO PAIVA EIRELI ME. Órgão Gestor: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social. Assina pela detentora do Registro de Preço: Sr. Thérnio Masney Pinheiro Borges de Miranda e Sr. Thuago Pinheiro Paiva. Respetivamente. Assina pelo Órgão Gestor: Maria Fabiana Benevides Silva. Vigência: 12 (doze) meses. A partir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 6.537,92 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura da Ata: 14 de maio de 2020.**

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ST-PE006/2020-SRP. Objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. Detentora do Registro de Preço: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Órgão Gestor: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social. Assina pela detentora do Registro de Preço: Sr. Carlos André Cosme França-procurador. Assina pelo Órgão Gestor: Maria Fabiana Benevides Silva. Vigência: 12 (doze) meses. A partir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Data da Assinatura da Ata: 20 de agosto de 2020.**

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP007/2020-SRP. Objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para realização de serviços de propagandas volante para a divulgação de campanhas e mobilização de pessoas para fóruns conferências e outras ações e eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu - Ce. Detentora do Registro de Preço: GERALDO MESQUITA GURGEL FILHO. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde Assinam pela detentora do Registro de Preço: Sr. Geraldo Mesquita Gurgel Filho. Assinam pelo Órgão Gestor: A Sra. Maria Fernandes Gomes. Vigência: 12 (doze) meses. A partir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 17.280,00 (dezoisete mil duzentos e oitenta reais). Data da Assinatura da Ata: 14 de maio de 2020.**





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>NÚMERO</b>	31.08.01/2020/2020	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO	<b>DATA DA ABERTURA</b>	09/09/2020
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA DA ABERTURA</b>	08:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/09/2020*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 31.08.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=476](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=476)

*Jaguaribe/Ce, 2 de Setembro de 2020.*

**LEILANE KERCIA BARRETO SOARES**

*Pregoeira/Presidente da comissão*

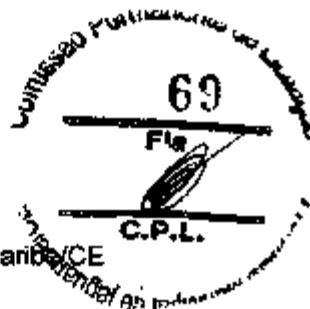
**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

**Link direto**

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=476](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=476)





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 31.08.01/2020/2070 - TIPO: MENOR PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 09/09/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 01 de setembro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/09/2020*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - 31.08.01/2020/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=476](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=476).

*Jaguaribe/Ce, 2 de Setembro de 2020.*

**LEILANE KERCIA BARRETO SOARES**  
Pregoeira/Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

[www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=476](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=476)



## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 31.08.01/2020



Data	Assunto	Situação	Questionamento
09/09/2020 17:14	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	Tratamos aos senhores as seguintes reflexões e considerações, com sugestão de inclusão de documentos e especificações mais detalhadas no descritivo do edital, como forma de assegurar qualidade e eficiência da aquisição de testes rápidos. Arquivo Anexo: Esclarecimento
Resposta: Não Respondida.			

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



Considerando que o objetivo do presente Pregão Eletrônico é a "AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE" e, segundo o item 2.7. da Justificativa da contratação que prevê que "O uso desse Item funciona como método de auxílio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possível proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes."

Trazemos aos senhores as seguintes reflexões e considerações, com sugestão de inclusão de documentos e especificações mais detalhadas no descritivo do edital, como forma de assegurar qualidade e eficiência da aquisição de testes rápidos.

### 1. Atendimento à requisito de coleta por punção digital (capilar de ponta de dedo)

O presente certame tem por objetivo adquirir testes rápidos em razão da necessidade de medidas urgentes para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do surto do "CORONAVÍRUS/COVID 19". Neste ponto, a ampliação da testagem na triagem de pacientes tem se mostrado, no Brasil e no mundo, uma ferramenta útil para identificar pessoas infectadas a tempo de instituir o isolamento social como medida preventiva da disseminação do vírus. Testes rápidos tem o objetivo de facilitar esta testagem e, a coleta a partir do capilar de ponta de dedo permite tal ampliação, na medida que este tipo de coleta não requer estrutura laboratorial para ser realizada e pode ser realizada ao lado do paciente em Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

Tomamos a liberdade de avaliar as principais diferenças entre amostras biológicas para execução de testes rápidos, à luz da legislação brasileira em vigor e do conhecimento técnico até o momento.

Conforme preconiza a RDC Anvisa 36/2015, que define os requisitos para registro de produtos para diagnóstico de uso in vitro, o dossiê técnico deve, em relação às amostras biológicas, informar a caracterização e validação das amostras clínicas utilizadas nos estudos de desempenho - Artigo 29, Item VI, Subitem a) 1.

A explicação técnica para este requisito se apóia no fato de que, nos estudos de performance são utilizadas normalmente amostras biológicas de doadores, os chamados painéis sorológicos positivos e negativos que, via de regra, são mantidos na forma soro ou plasma.

Quando se coleta sangue total em tubos sem anticoagulante, após centrifugação se obtém o soro. Quando se coleta sangue total em tubos com anticoagulantes, após centrifugação se obtém o plasma. Soro e plasma são amostras mais estáveis e mais adequadas para armazenagem por períodos prolongados, pois conservam a qualidade quando mantidas sob congelamento.

Para garantir a reprodutibilidade e repetibilidade dos resultados obtidos com soro ou plasma nos estudos de performance (sensibilidade e especificidade), é necessário conduzir estudos de correlação de amostras, com o objetivo de identificar se os resultados obtidos com soro e plasma são concordantes com os obtidos com sangue total quando coletado por punção venosa e punção capilar.

Neste particular, é mandatório que se faça estudo para confirmar se resultados obtidos com sangue total coletado por punção venosa se reproduz em testes realizados com amostras obtidas por punção digital.

Aqui o racional se justifica na medida que, na punção venosa, o volume coletado nos tubos de coleta é da ordem de mililitros, diferente do acesso capilar, onde o volume é da ordem de microlitros, portanto, 1000 vezes menor. A reprodutibilidade e repetibilidade são critérios que precisam ser atendidos, especialmente quando se considera esta grande diferença de volumes coletados para testagem a partir da coleta de sangue total.

Portanto, para indicar a coleta capilar de ponta de dedo é necessário comprovar que os resultados obtidos são concordantes com os obtidos com sangue total de coleta venosa, soro e plasma.

A Anvisa, por sua vez, permite que esta informação seja colocada na Instrução de Uso do produto apenas quando tais estudos de correlação são apresentados por ocasião do registro. Portanto, se não está indicado na Instrução de Uso, não está autorizado pela Anvisa.





Qualidade e respeito ao cliente.



Todas as considerações aqui evidenciadas são baseadas nos requisitos da Resolução ANVISA RDC 36/15 cujos link apresentamos a seguir:

RDC 36/15:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2979365/%283%29RDC\\_36\\_2015\\_COMP.pdf/6a839fe1-0721-4af6-82a8-0b2e60f7583c](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2979365/%283%29RDC_36_2015_COMP.pdf/6a839fe1-0721-4af6-82a8-0b2e60f7583c)

Perguntamos: porque a amostra obtida por coleta de sangue total de ponta de dedo não esta mencionada no descritivo do edital?

### 2. Ausência de parâmetros de performance para o teste rápido

Por não existir formalmente exigência de parâmetros mínimos para registro de testes rápidos para COVID-19 na Anvisa, existem no mercado produtos com performance muito baixa, que compromete sobremaneira a fidedignidade dos resultados esperados durante a triagem de casos na população. Existe inclusive teste que apresenta 56% de sensibilidade IgM! Da mesma forma, existem testes com especificidade abaixo de 90%! Incluir parâmetros mínimos com certeza aumenta a segurança do município, bem como a qualidade do produto que será adquirido.

Pergunta-se: porque não foram solicitados valores mínimos de performance IgM e IgG neste pregão eletrônico? Temos visto com frequência a solicitação de sensibilidade mínima de 85% e especificidade mínima de 95% para ambos anticorpos. Fica a sugestão.

### 3. Qualidade dos testes rápidos disponíveis no mercado brasileiro

Desde o início da pandemia a Anvisa concedeu quantidade expressiva de testes rápidos (376 até 02/09/20). A maioria dos registros (cerca de 70%) foram avaliados em regime de "Emergência em Saúde Pública" e concedidos com validade de apenas um ano, vencendo, portanto, em 2021. Nestes casos, como os dados de estabilidade estavam incompletos, a validade do produto é de 6 meses após a data de fabricação. Outros, mesmo tendo recebido registro emergencial, podem ter dados de estabilidade de 12 meses, mesmo que incompletos.

Além disto, por conta da pandemia e da emergência em saúde, a maioria das empresas fabricantes internacionais não recebeu inspeção presencial da Anvisa, e a certificação CBPF foi concedida a partir da análise de documentos. Aqui também a validade da certificação CBPF ou se limitou à duração da pandemia, ou foi concedida com validade máxima de um ano, e não os dois anos quando ocorre inspeção "in loco" dos inspetores da Anvisa.

Diante deste cenário e, uma vez que na pandemia o rigor de registro e de inspeção não foram completamente solicitados, a Anvisa, com o apoio do INCCS passou a monitorar estes produtos no mercado, através de análise fiscal e de referência. Os dados relacionados à performance dos testes disponíveis no mercado até esta data (02/09/20) podem ser considerados "desconfortáveis".

De 189 testes rápidos analisados, 79 (36,41%) apresentaram resultados Não Conformes, sempre discordantes dos valores de performance (sensibilidade e especificidade) mencionados nas Instruções de Uso do produto. Esta informação pode ser averiguada no seguinte link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjQzMDE0NGU0N2M4YjQ0NTZILTIiIn2MtMzA2YTZkMjc5NDRhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWVzZjMlNGQzNS04MGM3LWVzZjZlVzZGQ4MSJ9>

Por este motivo, sugerimos que seja incluído no presente pregão a apresentação de laudo do INCCS confirmando os dados de performance declarados na Instrução de Uso do produto.

Atenciosamente,

Ana Maria Targa  
(24) 98854-1670



Processo Administrativo nº 120

Fls. 01 DE 01/20  
Município: Freges Eletrônico  
Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Numero do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/08/2020 08:00  
Município: Caruaru/PE

Objeto do Processo: Edital de Licitação nº 001/2020

Resposta Válida em: 60 dias.

Assunto: Edital

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: R\$ 05,00  
Valor Total: R\$ 250,00  
Marca/Fabricante: LECURATE/ FABRICANTE: BEIJING LEPH MEDICAL TECHNOLOGY CO. ANVISA:  
Descrição: TESTE PARA ANTICORPOS DE SARS-CoV-2 (IMUNOCROMATOGRAFIA COM OURO COLOIDAL) - FABRICANTE: BEIJING LEPH MEDICAL TECHNOLOGY CO. ANVISA:  
COM DIFERENCIAÇÃO DE IgG-IgM. O PRODUTO DEVE SER DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DO TEOR DE ANTICORPOS CONTRA SARS-CoV-2 EM AMOSTRAS CLÍNICAS (SORO/PLASMA/SANGUE TOTAL). O KIT DEVE CONTER: TESTE RÁPIDO, FRASCO DE DILUIÇÃO DE AMOSTRA E PIPETA/CONTA-GOTAS. TAMBÉM DEVE CONTER ORIENTAÇÕES DE USO. Cada caixa contém 20 unidades.  
Fabricado em: 04/09/2020 - 11h:44:17

Declaro que sou habilitado(a) para participar de licitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme artigos 4º e 5º da Lei nº 78 de 06/04/2019.  
Declaro que sou brasileiro(a) legalmente residente e domiciliado(a) no Brasil em 27/04/1966, art. 2º da Lei nº 11.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9554, de 27 de outubro de 1999, que não empregue em nenhuma das empresas em que participe e não empregue menor de 18 anos em suas.  
Declaro que não sou servidor(a) público(a) em qualquer órgão ou entidade, pública ou privada, e não tenho fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.  
Declaro que não sou obrigado(a) a declarar em nenhuma das empresas em que participe e não empregue menor de 18 anos em suas.  
Declaro que para os devidos fins legais cuido com todas as regras de editais, e declaro que sou ciente dos requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do documento convocatório.  
Declaro que sou ciente dos artigos legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste edital, e declaro que NÃO ESTAR enquadrado como ME/ EPP/ COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e não tenho direito de preferência, NÃO ESTANDO autorizada a preferência de preço de preferência.

Projeto Edital



Data: 31.08.2020  
Município: Jaguaribara  
UF: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09:00:2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Objeto: Licitação Proposta - Em des. de nome e edital

Prazo Válido para: 60 dias.

Objeto

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: R\$5,00  
Marca: HCLAB  
Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.  
Referência em: (VIG) 20/20 - 08:32:40  
Engr: Lx  
Valor Total: R\$25.000,00  
Marca/Fabricante: Mullilaser/ZYBIO/HC

Observações adicionais

- 1. O licitante deverá apresentar todos os requisitos exigidos no Edital, conforme especificações 4 e 5 do item 25 do Decreto 10.024/2019.
- 2. O licitante deverá declarar, sob firma e disposto no inciso IV do art. 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9894, de 27 de outubro de 1999, que não emprega nem utiliza mão de obra com trabalho escravo, peonagem ou trabalho análogo ao escravo e não emprega menor de dezoito (18) anos.
- 3. O licitante deverá declarar, sob firma e em cumprimento ao artigo 4º do Decreto nº 10.024/2019, que não possui, para a habilitação, fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- 4. O licitante declara que conhece todas as regras de licitação e declara, sob firma, que não possui fatos impeditivos para a habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Edital e com o Edital.
- 5. O licitante declara que conhece todas as regras de licitação e declara, sob firma, que não possui fatos impeditivos para a habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Edital e com o Edital.
- 6. O licitante declara que conhece todas as regras de licitação e declara, sob firma, que não possui fatos impeditivos para a habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Edital e com o Edital.



N.º 007/ 31.08.01/2020  
Tribunal: Tribunal Eleitoral  
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE

Número do Processo interno: 11.08.01/2020  
Abertura: 07/09/2020 - 09:00  
Município: Lourenço Marques

Objeto da Proposta: Equipamento médico

Valor da Marca por: F00000

Valor Global

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: 48,00  
Valor Total: 340.000,00  
Marca/Fabricante: NUTRIEX, HANGZHOU, SINGLEAN MEDICAL PRODU  
Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.  
Data de emissão: 07/09/2020 09:24:31

Observações adicionais:

1. Todos os requisitos de habilitação e toda a documentação informada são verdadeiros e conformes com artigos 4.º e 5.º do art. 26 do decreto 0.024/2010.
2. Não possui débitos fiscais, trabalhistas e disputas no âmbito do art. 27 do LC 8666 de 21 de junho de 1999, decretado pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não obriga a empresa a pagar juros ou multas e não impõe o tempo de decorrer anos.
3. Não possui débitos tributários em cumprimento da exigência no art. 1.º do presente Edital e presente Edital, sem fatos imediatos para a habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigação de declarar o contrário posteriormente.
4. Não possui débitos legais em contrário a todos os artigos do Edital, não possui processos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências constantes no Edital.
5. Não possui débitos fiscais, trabalhistas e disputas no âmbito do art. 27 do LC 8666 de 21 de junho de 1999, decretado pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não obriga a empresa a pagar juros ou multas e não impõe o tempo de decorrer anos.
6. ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme o Complementar 123, de 14 de maio de 2008 e todos os serviços dos artigos 1.º e 2.º do Edital. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
7. Não possui débitos legais em contrário a todos os artigos do Edital, não possui processos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências constantes no Edital.
8. Não possui débitos fiscais, trabalhistas e disputas no âmbito do art. 27 do LC 8666 de 21 de junho de 1999, decretado pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não obriga a empresa a pagar juros ou multas e não impõe o tempo de decorrer anos.
9. NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo ser feita a regularização ao final da sessão de habilitação e contratação em ato.



Numero: 31.09.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE

Numero do Processo Licitação: 31.06.01/2020  
Abertura: 06/09/2020 - 08:00  
Município: Juazeiro - CE

Local de Entrega: em São Carlos e local

Prazo Validez: 60 dias.

Objeto:

**01 - TESTE RÁPIDO COVID 19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: 55,00

Valor Total: 275.000,00

Marca: HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING

Marca/Fabricante: HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING

Descrição: TESTE RÁPIDO (CARD) para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana. MARCA: HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING CO FABRICANTE: HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING CO RNS: 81914040001

Registado em: 07/09/2020 - 11:57:54

**Informações adicionais:**

1. O licitante atende aos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme artigos 4º e 5º do art. 25 do decreto 11.024/2019.

2. O licitante declara que não possui vínculo empregatício com o Poder Público, conforme art. 27 da Lei 8666 de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei 9616 de 27 de outubro de 1998, que não emprega em caráter de direito efetivo em trabalho efetivo, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito (18) anos.

3. O licitante declara que não possui vínculo empregatício com o Poder Público, conforme art. 27 da Lei 8666 de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei 9616 de 27 de outubro de 1998, que não emprega em caráter de direito efetivo em trabalho efetivo, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito (18) anos.

4. O licitante declara que não possui vínculo empregatício com o Poder Público, conforme art. 27 da Lei 8666 de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei 9616 de 27 de outubro de 1998, que não emprega em caráter de direito efetivo em trabalho efetivo, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito (18) anos.

5. O licitante declara que não possui vínculo empregatício com o Poder Público, conforme art. 27 da Lei 8666 de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei 9616 de 27 de outubro de 1998, que não emprega em caráter de direito efetivo em trabalho efetivo, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito (18) anos.





Nº Processo: 31.08.01-2020  
Assessoria: Projeto Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01-2020  
Aberto A: 09/14/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe / CE

Objeto: Prorrogar - Em dia, conforme edital

Prorrogar Válida por: 60 dias.

Objeto: Prorrogar

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Unidade: Itm

Valor unitário: 50,00

Valor Total: 250.000,00

Modelo: TESTE

Marca/Fabricante: NUTRIEX

Modelo: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.

Registro em: 08/09/2020 - 13:54:45

Objeto: Prorrogar

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019.

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019, que não impõe o risco de contaminação e não representa perigo de contaminação das modalidades de habitação.

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019, que não impõe o risco de contaminação e não representa perigo de contaminação das modalidades de habitação.

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019, que não impõe o risco de contaminação e não representa perigo de contaminação das modalidades de habitação.

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019, que não impõe o risco de contaminação e não representa perigo de contaminação das modalidades de habitação.

Objeto: Prorrogar das modalidades de habitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafo 4º do artigo 76 de decreto 10.024/2019, que não impõe o risco de contaminação e não representa perigo de contaminação das modalidades de habitação.



Número: 11.04.01.2020  
Assessor: Prólogo Eletrônico  
Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 05/07/2020 - 08:50  
Município: Juazeiro CE

Validade da Proposta: Em dias, conforme edital

Prazo de Validade: 60 dias.

Objeto: UNICO

**1 - ESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: R\$ 36

Modelo: ICG E IGM

Descrição: ESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.

Registro em: 04/09/2020 11:11:54

Marca: UN

Valor Total: R\$ 180.000

Marca/Fabricante: WAKA

Justificativas:

Atende a todos os requisitos de habilitação e todas as declarações informadas sob verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019

Atende a todos os requisitos legais, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8660, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega criança ou adolescente em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atende a todos os requisitos legais, em conformidade da exigência do edital, não apresentando nenhuma situação que implique em fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, não apresentando nenhuma declaração posterior.

Atende a todos os requisitos legais, que cumpre todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Atende a todos os requisitos legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas no inciso IV do art. 27 da Lei 8660, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega criança ou adolescente em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.





Assinatura: 31/08/2020  
Módulo: Proposta Eletrônica  
Assunto: SECRETARIA DE SAÚDE

Numero do Processo Interno: 31.08.31.7000  
Alertas: 05/08/2020 - 08:00  
Município: Curitiba - PR

Assunto: Proposta - Edital - Informa a extra.

Preço unitário: R\$ 10,00

Valor Total

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5 DUO  
Valor Unitário: 44,98  
Marca/Fabricante: LECCURATE / LEPI MEDICAL TECHNOLOGY  
Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana. MARCA: LECCURATE MODELO: Sericon-2 Antibody Test Kit (caixa com 20 unidades) FABRICANTE: LEPI MEDICAL TECHNOLOGY Nº do Registro Anvisa 80638410090  
Número de lote: 05/09/2020 - 10/24/14  
Sigla: UN  
Valor Total: 224.900,00

**Observações:**

- 1. O licitante declara estar ciente das declarações informadas pelo edital, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. O licitante declara ter lido e compreendido o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega o trabalho em condições que ofereçam perigo ou insalubre e não empregue menor de dezesseis anos.
- 3. O licitante declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao exigido no edital, que não apresenta nenhuma situação que impeça para a habilitação no presente processo licitatório, bem como não declarar insolvências posteriores.
- 4. O licitante declara estar ciente das regras de edital, bem como todas as regras de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes no edital.
- 5. O licitante declara ter lido e compreendido o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega o trabalho em condições que ofereçam perigo ou insalubre e não empregue menor de dezesseis anos.
- 6. O licitante declara que a declaração que fez sobre não estar cadastrado no sistema, NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo ser verificada na comprovação do link do processo licitatório e constante em anexo.

*(Handwritten signatures and initials)*



Nº do Proc: 31.08.01/2020  
Localidade: Jaguaribe - Ceará  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/05/2020 08:00  
Município: Jaguaribe - CE

Objeto do Processo: Fornecedor de insumos

Produto/Valor por: 60 dias

Modalidade: ÚNICA

**1 - TESTE RÁPIDO COVID 19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: 68,76

Valor Total: 343.800,00

Marca: LANG SARS-CoV-2 Antibody Test - ANVISA

Marca/Fabricante: "LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG"

Descrição: 1 TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma

Número: MARCA/FABRICANTE: LANG SARS-CoV-2 Antibody Test - ANVISA Nº2852706201 - LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG Nº0185270073 PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

Item: 1.000

Exatidão e N: 02/09/2020 - 15:11:04

**Condições adicionais**

- 1. Os dados pessoais de habilitação e das declarações informadas são verídicos, conforme posturas 4ª e 5ª de art. 26 do Decreto 10.024/2019.
- 2. Não possui pendências legais, conforme o disposto no inciso III do art. 37 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9851, de 27 de outubro de 1999, que não empresa não ocorram atos de improbidade, denúncia ou condenação nem empresa nem de desclassificação.
- 3. Não possui pendências legais em cumprimento ao exigido no edital, conforme a presente data, não existam fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, não obrigando a este de declarar ocorrências posteriores.
- 4. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do Edital, Lei, como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências e condições estabelecidas.
- 5. Declaro para os devidos fins legais, sob pena das sanções e multas previstas no Edital, que estou habilitado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, em 14 de dezembro de 2006, e estou para cumprir a obrigação, ESTANDO aqui, portanto, à disposição de preferência.

licitação pública



Nº do Edital: 01/2020  
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.00.01/2020  
Adução: CF 15.2020 - 00/00  
Município: Jaguaribe - CE

Validade da Proposta: 05 dias, contados a partir

Prazo para entrega: 05 dias.

Modalidade: UNICO

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: R\$ 00

Valor Total: R\$ 000,00

Modelo: ONE STEP TESTE RAPIDO

Marcas aplicáveis: IIIUMIUM

Nome: Fabriceste Qingshao Hiento; Biorich CO LTO, Produtos, ONE STEP TESTE RAPIDO. Material: Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19. Teste rápido baseado na metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total ou a plasma. Registro ANVISA: 80258020106 Validade do Produto: 07/2021 Apresentação: Caixa com 40 unidades. Registrado em: 05/09/2020 15:46:13

Informações adicionais

- 1. O licitante declara sob as penas da lei que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 76 do decreto nº 0.094/2019.
- 2. O licitante declara sob as penas da lei que não possui nenhuma das situações previstas no art. 17 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9894, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra análoga ao trabalho de menor, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.
- 3. O licitante declara sob as penas da lei, em cumprimento ao artigo 10º do RDC nº 360, que não há presente data nenhuma das situações previstas no presente processo licitatório, que o licitante declara sob as penas da lei, em cumprimento ao artigo 10º do RDC nº 360, que não há presente data nenhuma das situações previstas no presente processo licitatório.
- 4. O licitante declara sob as penas da lei que conhece todos os termos do edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas no mesmo.
- 5. O licitante declara sob as penas da lei, em respeito das sanções e multas previstas no seu contrato, NÃO ESTAR enquadrado como ME-EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2013, sob as penas da lei, em respeito das sanções e multas previstas no seu contrato, NÃO ESTANDO amparado, portanto, a exercer o direito de preferência.

Nº de Processo: 31.08.01.2020  
Assunto: Proposta de Licitação  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 19/09/2020 - 16:30  
Município: Uaçari/Br e CC



Objeto da Proposta: Em atas, conforme o anexo

Valor Máximo: R\$ 56.000,00

Modalidade

Objeto: **TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: R\$ 11,20

Valor Total: R\$ 56.000,00

Modelo: TESTE RÁPIDO COVID

Mercado fabricante: HIGTOP/ Qingdao Higtop Biotech Co Ltd.

Marca: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana, por

Microemulsão em Linhas secas marca Higtop. Fabr. Qingdao Higtop Biotech Co Ltd, Shandong, CHINA. ANVISA: MS:025602106 Validade: Abril/2021

Registrado em: 08/09/2020 - 11:49:24

Condições Adicionais

- 1. O licitante deve cumprir os requisitos de habilitação e que a documentação informada for verdadeira, conforme parágrafo 4º do art. 26 do decreto nº 0.024/2019.
- 2. O licitante deve declarar, sob pena de anulação do processo licitatório, conforme o inciso V do art. 17 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, acrescida pela Lei 9856, de 27 de outubro de 1999, que não empregou mão de obra escrava, nem trabalho análogo ao escravo, nem trabalho infantil em suas atividades.
- 3. O licitante declara, sob pena de anulação do processo licitatório, que não possui fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de declarar ocorrência nos posteriores.
- 4. O licitante declara, sob pena de anulação do processo licitatório, que conhece todas as regras da modalidade de licitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- 5. O licitante declara, sob pena de anulação das licitações e multas previstas neste ato licitatório, NÃO ESTAR cadastrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas regras declaram conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO, pois, portanto, não exercer o direito de preferência.

*(Handwritten signatures and initials)*



Número: 11.08.01/2020  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Objeto: SERVICIOS DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 11.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 08:00  
Município: Jacuende - CE

Endereço: Rua das Palmeiras - 1741 dier

Telefone: 3300-1111

Objeto:

**OBJETO: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Endereço: SADM  
Rua: 68,36

Sigla: UN  
Valor Total: 141.800,00

Valor: CLUNGENE/ Sars cov2

Marca/Fabricante: CLUNGENE/ Sars cov2

Objeto: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.

Publicação em: 08/09/2020 - 15:01:57

**Informações Adicionais**

- 1. O licitante deverá apresentar a habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. Não se aplica o artigo 11º do Lei nº 8.666/93, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 3. Não há para os dados fiscais, em conformidade com a exclusão no edital, nenhuma exigência presente para a inscrição fiscal impedidora para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de apresentar condições posteriores.
- 4. Não há para os dados fiscais, em conformidade com as regras do Edital, nenhuma exigência de recolhimento de impostos e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5. Não há para os dados fiscais, sob o prezo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ECTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e, nos termos de não participar na inscrição, ESTANDO apta, portanto, a participar o inteiro em preferência.
- 6. Não há para os dados fiscais, sob o prezo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, EPP/COOP conforme a Lei 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, ordenando a exclusão do participante do processo licitatório e cancelando em anexo.

Numero: 31.08.01/2020  
Processo de Licitação  
SECRETARIA DE SAÚDE

Numero de Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 01/09/2020 - 08:00  
Municipal: Jaguaribe - CE



Objeto: Proposta - Em dias, conforme edital

Prazo Validade: 90 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Nota: UN

Valor Unitário: 44,00

Valor Total: 220.000,00

Marca: NEW CORONAVIRUS

Marca/Fabricante: JD 3107FCH

Descrição: Teste Rápido - REF: STRO ANVISA 896712015 - Cassete Jato de teste para IgG e IgM, com contá-gotas, lanceta, solução tampão diluente, swab de álcool e instruções de uso. O cassete é composto de tira de memória de nitrocelulose contendo duas bandas de teste (bandas G e M) e uma banda de controle (banda C). A banda G é revestida com o anticorpo para a detecção do vírus Corona anti-IgG e a banda M é revestida com anticorpo para a detecção do vírus Corona anti-IgM. A banda C é revestida com anti-IgG humano de controle. Quando um volume adequado de amostra de teste é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar através da cassete. O Coronavírus anti-IgG ou anti-IgM, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de ICgG/IgM 10, produzindo uma sensibilidade de 100,00%, uma especificidade de 98,89% e uma precisão de 99,74%.

Registrado em: 08/09/2020 - 15:14:31

Informações adicionais

1. O licitante deve cumprir todos os requisitos da habilitação exigidos nas especificações informadas nas planilhas 4ª e 5ª do item 2a do decreto 10.024/2019.
2. O licitante deverá apresentar o número de inscrição no inciso I do art. 27 da Lei 5642 de 21 de junho de 1999, acrescida pela Lei 9254, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro, obrigatório de inscrever e não empregar mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro.
3. O licitante deverá apresentar o número de inscrição no inciso I do art. 27 da Lei 5642 de 21 de junho de 1999, acrescida pela Lei 9254, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro, obrigatório de inscrever e não empregar mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro.
4. O licitante deverá apresentar o número de inscrição no inciso I do art. 27 da Lei 5642 de 21 de junho de 1999, acrescida pela Lei 9254, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro, obrigatório de inscrever e não empregar mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro.
5. O licitante deverá apresentar o número de inscrição no inciso I do art. 27 da Lei 5642 de 21 de junho de 1999, acrescida pela Lei 9254, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro, obrigatório de inscrever e não empregar mão de obra de 2016 e não em trabalho futuro.

SECRETARIA DE SAÚDE

Número: 31.08.01/2020  
Assinatura: Pregão Eletrônico  
Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 05/08/2020 08:00  
Município: Curitiba - PR



Objeto da Proposta: Em cota, referência edital

Posto Vendido por: R\$ 0,00

TIPO TÉCNICO:

**1. TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: IIN

Valor Unitário: R\$ 36

Valor Total: 181.800,00

Produto: Igm/IgG

Marca/Fabricante: WAKA

Descrição: Teste rápido COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humana.

Registrado em: 08/08/2020 15:16:22

Condições de venda:

1. O licitante concorda em habilitar-se e que as declarações informadas são verídicas, conforme as letras 4ª e 5ª do art. 26 do Decreto 10.024/2019.

2. O licitante declara que não é pessoa física, conforme o disposto no inciso V do art. 22 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9554, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão, nem que seja empregadora ou empregado em qualquer modalidade de emprego.

3. O licitante declara que não possui, nem possui em nome de terceiros, qualquer situação que impeça a inscrição em nome próprio, conforme o disposto no inciso III do art. 22 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9554, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão.

4. O licitante declara que não possui, nem possui em nome de terceiros, qualquer situação que impeça a inscrição em nome próprio, conforme o disposto no inciso III do art. 22 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9554, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão.

5. O licitante declara que não possui, nem possui em nome de terceiros, qualquer situação que impeça a inscrição em nome próprio, conforme o disposto no inciso III do art. 22 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9554, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão.



Número: 31.08.01.2020  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Termo de Referência: 31.08.01/2020  
Abertura: 19/09/2020 - 08:00  
Município: Javerê - CE

Vigência da Proposta: Em dia, conforme edital

Proposta Válida por: 60 dias

Objeto

**1. KIT RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5000  
Valor Unitário: 19,00  
Valor Total: 95000,00

Marca Fabricante: Abcam Produtos Laboratoriais Ltda.

Descrição: TESTES Coronavírus IgG/IgM (COVID-19) O teste rápido Coronavírus IgG/IgM (COVID-19) é um ensaio cromatográfico rápido qualitativo para detecção e diferenciação de anticorpos IgG e IgM contra o Coronavírus (SARS-CoV-2) responsável por causar a doença COVID-19 em amostra de soro, plasma ou sangue total. Sensibilidade de 95,0%, especificidade de 98,0% e precisão de 98,6% para IgG, e sensibilidade de 83,0%, especificidade de 96,0% e precisão de 92,5% para IgM. Metodologia:

Marca: Kit Rápido 674 - Apresentação: Mu. com 10 testes Procedência: Nacional Produzido por: Abcam Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2-1330° C

Registro: 1915420239

Requisitos

- 1. O licitante, emissor de habilitação e que as declarações informadas no edital, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. O licitante deverá, nos termos do disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8664, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 6854, de 27 de outubro de 1995, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão, e não empregar menor de dezoito anos.
- 3. O licitante declara ter cedido o cumprimento ao exigido no edital, caso este apresente fatos que não tenham fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigação de declarar condições posteriores.
- 4. O licitante declara ter cedido todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do edital, no presente.
- 5. O licitante declara, nos termos do inciso III do art. 27 da Lei 8664, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 6854, de 27 de outubro de 1995, que não emprega mão de obra em condições análogas às de escravidão, e não empregar menor de dezoito anos.



Número: 31.08.01/2020  
Município: Foz de Iguaçu  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 05:00  
Município: Itaipava / F.F.



Objeto: Licitação para aquisição de materiais

Valor estimado: R\$ 150.000,00

Modalidade: ME/EPP

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.**

Quantidade: 5000

Sigla: UN

Valor Unitário: 30,00

Valor Total: 150.000,00

Modelo: SurplexR-COVID-19 IgM/IgG

Marca/Fabricante: Surexam

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Teste de imunoenzimático (imunologia) para detecção de Covid-19, em amostras de soro, plasma e sangue. Anti COVID-19 IgG/IgM - Teste rápido Apresentação kit com 20 testes

Registado pelo INCD - Centro de Registro conforme A RDC 379/2020 Fabricante: Surexam - Modelo: SurplexR-COVID-19 IgM/IgG

Registrado em: 08/09/2020 - 16:21:21

**Condições especiais:**

- 1. Cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º de art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. Não possuir débitos fiscais, conforme o disposto no inciso III da Lei 12.741/2012 (Lei Avulsa), de 21 de junho de 1999, acrescido pela Lei 9844, de 27 de outubro de 1999, que não emerja de obrigações em trabalho noturno, período de ausência e não abrangida em artigo 62, inciso III.
- 3. Não possuir débitos fiscais, em cumprimento ao exigido no inciso III e a presente data, mediante letas impeditivas para a habilitação no presente processo licitatório.
- 4. Não ter sido objeto de sanção em licitações anteriores.
- 5. Não possuir débitos fiscais, que o requerente não esteja em dívida, conforme item 13 do edital de habilitação e que tenha proposta está em conformidade com as exigências do Edital de Habilitação.
- 6. Não possuir débitos fiscais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, conforme o Edital, enquadrado como ME/EPP, COSP conforme o Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objetivo de sua criação é promover a inclusão e o direito de preferência.



Número: 21.04.01/2020  
Ata de Licitação - Pregão Presencial  
Objeto: SUPRIMENTOS PARA O SALÃO

Número do Processo Interno: 11.08.01/2020  
Autuação: 05/10/2020 08:30  
Município: Jaguaribon - CE

Local de Entrega: Em dia, horário e local

Prazo de validade: 90 dias.

Objeto: 1890

**1 - ESTE RÁPIDO COVID 19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Modelo: Eng Test

Marca/Fabricante: L.P.L. MEDICAL

Descrição: Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM (imunocromatografia coloidal em curva) e um imunossoro para diagnóstico in vitro, para detecção direta e qualitativa de anti-SARS-CoV-2 IgM e anti-SARS-CoV-2 IgG em sangue humano, soro ou plasma, para auxiliar no diagnóstico de SARS-CoV-2 primária e secundária. O teste é apenas para uso profissional. Caixa com 20 testes. REGISTRO ANVISA: 81990320001 marca: Eng TEST Fabricante: L.P.L. MEDICAL

Registrado em: 08/09/2020 - 10:00:21

**1.1. Requisitos técnicos**

- 1.1.1. O candidato ou a empresa habilitada a quem as declarações informadas são requeridas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 1.1.2. O candidato deverá declarar, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 17 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9648, de 17 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra análoga em trabalho análogo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 1.1.3. O candidato deverá declarar, sob pena de desclassificação, que não possui, em seu estabelecimento, fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório em razão de qualquer motivo de ordem de sanções posteriores.
- 1.1.4. O candidato deverá declarar que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. O candidato deverá declarar, sob pena de desclassificação e multa prevista neste ato convocatório, NÃO ESTAR empregado, e não ser EMPREENDEDOR (COOP) conforme Lei Complementar 123, de 14 de março de 2006, ou seja, não se trata de beneficiário integral, NÃO ESTANDO assim, portanto, exercendo direito de preferência.



Objeto:

Número: 31.08.01/2020  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número de Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe - CE

Validade da Proposta: Em dias, conforme edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Valor Estimado:

### TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em Soro Total, soro ou plasma humana

Quantidade: 5.000

Marca: UN

Valor Unitário: 68,35

Valor Total: 341.750,00

Modelo: teste

Marca/Fabricante: wama

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IgG E IgM PARA COVID-19 EM SORO TOTAL SORO OU PLASMA HUMANA

Publicado em: 08/09/2020 17:11:25

#### Condições e Especificações

1. Os documentos requeridos em habilitação e declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
2. Não possui os direitos trabalhistas, conforme disposto no inciso III do art. 27 da Lei 6.050 de 03 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mais de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou mais de dezesseis anos.
3. Não possui as devidas ins. seg. em cumprimento ao artigo 149 da CF, não está a presente data listarem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de não se declarar em no caso posterior.
4. Não possui as devidas ins. seg. e não possui todas as regras de habilitação com todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do edital convocatório.
5. Não possui as devidas ins. seg. em cumprimento ao artigo 149 da CF, não está a presente data listarem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de não se declarar em no caso posterior.

Objeto:

Número: 31.08.01/2020  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número de Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe - CE

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Valor Estimado:

1. Os documentos requeridos em habilitação e declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
2. Não possui os direitos trabalhistas, conforme disposto no inciso III do art. 27 da Lei 6.050 de 03 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mais de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou mais de dezesseis anos.
3. Não possui as devidas ins. seg. em cumprimento ao artigo 149 da CF, não está a presente data listarem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de não se declarar em no caso posterior.
4. Não possui as devidas ins. seg. e não possui todas as regras de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do edital convocatório.



Processo

Número: 01.06.01/2020  
Endereço: Praça do Comércio  
Cidade: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 01.06.01/2020  
Assetura: 09:49 7:00 06:00  
Município: Jacaribe - CE



Objeto: 001 Preços: Em Atas, conforme a emita:

Processo Vincula por: 60 dias

Objeto: Único

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000

Sigla: UN

Valor Unitário: 60,00

Valor Total: 300.000,00

Descrição: Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test

Marcas/Fabricante: Labtest

Descrição: Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test - Sistema para a detecção qualitativa, rápida, de anticorpos específicos IgG e IgM contra COVID-19 em amostras de soro, plasma e líquido cefalorraquidiano. Adesão manual. Metodologia: Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-10°C. Ref: 732 Fabricante: Labtest Nº Registro Anvisa:

009710316 Validade: 04/2021

Atualizado em: 09/09/2020 - às 22:15

**Condições adicionais**

1. O licitante deverá cumprir os requisitos de habilitação e meios de pagamento informados nos itens, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

2. O licitante deverá apresentar as seguintes condições de trabalho: não ser empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não ser empregado com idade de dezessete anos.

3. O licitante deverá apresentar os seguintes requisitos de habilitação: não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos.

4. O licitante deverá apresentar os seguintes requisitos de habilitação: não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos.

5. O licitante deverá apresentar os seguintes requisitos de habilitação: não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos, não ter sido condenado por crime que implique em suspensão de direitos políticos.

Número: 21.08.0.1020  
Endereço: Rua São Floriano  
Bairro: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 11.78.61/2021  
Inscrição: 08.257020-0/0500  
Município: Jaguaribe / CE



Objeto da Proposta: Em caso, uniformizada.

Valor Máximo por Unidade: 50 dias

Valor Unitário

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, quantitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 1.40

Sigla: UR

Valor Unitário: 20,00

Valor Total: 100.000,00

Marca: ACR COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes

Marca Fabricante: AcrobioTech 13 Estados Unidos da América

Material: Coronavirus 19 COVID-19 teste rápido em casete (sangue total) (soro / plasma) Marca: AcrobioTech COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes Fabricante: AcrobioTech 13

Estados Unidos da América Registro Anvisa 81325950117

Validade em: 08/09/2020 - 18:07:16

Marca Fabricante: AcrobioTech 13 Estados Unidos da América

Marca dos bens: ACR

Para o caso de equívocos de identificação e que as declarações mínimas das licitantes, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019,

de acordo com o disposto nos arts 1º e 4º, conforme a disposto no inciso II do art. 1º da Lei 8846, de 21 de junho de 1994, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra indígena em trabalho escravo, perigoso ou insalubre e não emprega mão de obra estrangeira;

Quanto para os devedores legais, em cumprimento da legislação vigente, que que a presente data, não tenham fatos impedidos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de suspensão de direitos econômicos posteriores;

Quanto para os devedores legais que não seja todos os órgãos públicos, bem como não os requisitos de habilitação que tenha proposta este em conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

Quanto para os devedores legais, não estejam sob sanções e multas previstas neste edital, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, ou seja não esteja em situação de falência, **NÃO ESTAR** sob a sanção, a exclusão o direito de preferência;

Quanto para a declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP, conforme art. 112, 70% **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concordando com a declaração de falência;



Número: 31.08.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe - CE

Modalidade Proposta: Em Atas, conforme Edital

Prazo de Validade: 90 dias.

PRELÍCIO

**1 - TESTE RÁPIDO COVID 19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Sigla: UN  
Valor Total: 349.000,00  
Marca/Fabricante: HUMASIS/HUMASIS Co.

Modelo: Teste Rápido para Covid-19 IgG-IgM

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana. MARCA: HUMASIS FABRICANTE: HUMASIS CO. ANVISA 8014140201

Registro em: 04/09/2020 - 16:39:53

**Formas adicionais:**

- 1. Atende aos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4.º e 5.º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. Declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.
- 3. Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, que não possui bens ou interesses em empresas que possam impedir a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de declaração de inidoneidade para contratar.
- 4. Declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do presente edital licitatório.
- 5. Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções a serem aplicadas neste e em qualquer outro processo, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O/MS declara conhecer o Edital, **NÃO ESTANDO** com o intuito de exercer o direito de preferência.

Número: 31.08.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe - CE

Modalidade Proposta: Em Atas, conforme Edital

Prazo de Validade: 90 dias.

**Formas adicionais:**

- 1. Atende aos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4.º e 5.º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. Declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.
- 3. Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, que não possui bens ou interesses em empresas que possam impedir a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de declaração de inidoneidade para contratar.
- 4. Declara para os devidos fins legais e conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do presente edital licitatório.

Os preços devem ter margem de lucro adequada das matérias e insumos e o preço máximo líquido NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP, COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e não ser superior ao preço de mercado NÃO ESTANDO auto-organizado e exercer o direito de preferência.

010 10/09/2020



Nº do processo: 11.08.01/2020  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 11.08.01/2020  
Abertura: 19-09-2020 - 06:00  
Localização: Jussara / CE

Objeto da proposta: Em des. conforme anexo.  
Unidade demandada: 01 lote.

CLASSIFICAÇÃO

TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: 20,00  
Valor: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM 25 TESTES  
Descrição: MARCA: DASHI / FABRICANTE: BEIJING GENES BIOTECH - KIT COM 25 TESTES - R.N.S. 80374900071 / LAUDO INCDQ: 2020-19-012320  
Reg. nº do produto: 08/09/2020 - 15:55:57  
Sigla: JH  
Valor Total: 100.000,00  
Marca/Fabricante: MARCA: DASHI / FABRICANTE: BEIJING GENES

Atenção: Os preços de habilitação e as declarações de habilitação deverão ser encaminhadas até o dia 17/09/2020 às 14h00min, conforme Edital nº 01/2020.  
Atenção: O preço deve ser líquido, com todos os impostos e encargos de natureza fiscal, de acordo com o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.874, de 27 de outubro de 1999, que não emprega o termo "líquido" em relação aos impostos, pensões ou salários e não emprega menos de dezesseis anos.  
Atenção: Os dados fiscais, em cumprimento ao edital no anexo, que até a presente data não foram apresentados, impedem a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de indeferimento de qualquer ocorrência posterior.  
Atenção: A proposta deve ser legível, em português, com o nome completo do licitante, bem como com o preenchimento de todos os requisitos de habilitação e a documentação exigida, conforme o Edital.  
Atenção: Os preços devem ter margem de lucro adequada das matérias e insumos e o preço máximo líquido NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP, COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e não ser superior ao preço de mercado NÃO ESTANDO auto-organizado e exercer o direito de preferência.



Número: 31.06.01/2020  
Localidade: Pragas Eletrônicas  
Endereço: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 31.06.01/2020  
Abertura: 09/09/2020 - 06:00  
Município: Jaguarape - CE



Objeto do Processo - De acordo com o termo de referência.

Validade da proposta - 090 dias

Valor estimado

**OBJETO: ESTE RAPIDO COVID 19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5 UN

Sigla: UN

Valor Unitário: R\$ 36

Valor Total: R\$ 180,00

Modelo: 536-567-21928 - Kit Teste Covid 19 IGG/I

Marca/Fabricante: Hightop

Detalhes: ESTE RAPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG/IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana. ESTE RAPIDO IGG/IgM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG-IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos com STE RAPIDO IGG/IgM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG-IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos

Inscricao eic: 387697366 21/07/17

**REQUISITOS ADICIONAIS**

- 1. O licitante é responsável de pleno direito e que as declarações fornecidas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2. O licitante declara que não possui vínculo empregatício com o Poder Público, conforme disposto no inciso IV do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9254, de 27 de outubro de 1996, que não emprega pessoal de seus próprios estabelecimentos, pessoa ou instituição e não emprega menor de dezoito anos.
- 3. O licitante declara que não possui, em cumprimento ao exigido no edital, qualquer outro vínculo empregatício para a habilitação no presente processo licitatório, sob a pena de anulação de sua proposta.
- 4. O licitante declara que possui o conhecimento de todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que esta proposta está em conformidade com as exigências do presente edital.
- 5. O licitante declara que não possui, em cumprimento das condições e demais exigências deste Edital, vínculo empregatício, NÃO ESTAR enquadrada como ME/EPP/MEV conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, ou qualquer outro que lhe confira o direito de preferência, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Número: 11.08.01/2020  
Endereço: Hospital Clotilde  
Rua: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº de Cad. Processo Interno: 31.08.01/2020  
Atividade: 19.15-20/0 - C500  
Município: Itaquaré / SP



Objeto: Contrato - Emenda contratual nº 000001

Validade: 90 dias.

Valor:

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000  
Valor Unitário: R\$ 18,00  
Sigla: UH  
Valor Total: R\$ 90.000,00  
Modelo: COVID-19 IgG-IgM Kit  
Marca/Fabricante: Análisa  
Descrição: COVID-19 IgG/IgM Kit para determinação qualitativa de anticorpos específicos IgG e IgM contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por método colorimétrico, validação manual e resultado em 15 minutos. Sensibilidade clínica: 98,97%. Especificidade clínica: 91,11%. Exatidão: 95,83%. Ref. 1202 MG:89022230214  
Registro em: 09/09/2020 - R\$150,00

**Informações adicionais:**

- 1) O licitante preenche os requisitos de habilitação e declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 2) Não possui débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, nem de qualquer natureza, em virtude da Lei 274 de 2006, ou Lei nº 11.033 de 1950, alterada pela Lei 9854 de 17 de outubro de 1999, que não emprega mão de obra em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não é empregador de deserdados.
- 3) Não possui débitos fiscais, em cumprimento ao artigo 14 do edital, sob pena de presença dos mesmos fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de declaração de ocorrência posterior.
- 4) O licitante declara ser legal que cumpre todos os requisitos de habilitação e que imbuído propõe esta em conformidade com as exigências do Edital convocatório.
- 5) Não possui débitos fiscais, em prejuízo dos créditos e obrigações previstas neste Edital convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 2006, e seus termos declara conhecer o Edital, NÃO ESTANDO autorizado a exercer o direito de preferência.

Numero: 31.08.01/2020  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Numero do Processo Interno: 31.08.01/2020  
Assinatura: 09/09/2020 - 05:00  
Município: Jaguaribe - CE



Objeto: Prorrogar - Em dia, do fornecimento

Evento: Validade: 30 dias.

Atividade:

**TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humano.**

Quantidade: 1.000  
Valor Unitário: 191,00  
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico  
Local: Teste rápido covid-19

Valor: R\$  
Valor Total: 191.000,00  
Marca/Fabricante: REALY  
Registrado em: 05/09/2020 05:05:39

**Informações adicionais:**

O licitante declara sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º no art. 25 do decreto 10.024/2019.

O licitante declara sob as penas da lei que não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93.

O licitante declara sob as penas da lei que não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93.

O licitante declara sob as penas da lei que não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93.

O licitante declara sob as penas da lei que não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93, e não possui nenhuma situação de suspensão de licitação, conforme inciso III do art. 17 da Lei 8666/93.

Ata de Licitação

Processo

Número: 16.08.01/2020  
Atividade: Pregão eletrônico  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 16.08.01/2020  
Abertura: 19/09/2020 - 08:00  
Município: Jaguaribe - CE



Validade da Proposta: Em dias, conforme edital

Resposta Válida por: 90 dias.

OBJETO

**1. TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, quantitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humana.**

Quantidade: 5.000  
Valor unitário: 23,00  
Modelo: Teste rápido para vírus covid 19  
Bateria: Teste rápido coronavírus covid 19 IgG/IgM

Sigla: UN  
Valor Total: 115.000,00  
Marca/Fabricante: Wama Diagnostic  
Registrado em: 08/09/2020 - 23:28:09

Observações adicionais

- O licitante declara sob as penas da lei que os dados apresentados são verdadeiros, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 25 do Decreto 16.064/2019.
- Declara, para fins de licitação, conforme disposto no inciso II do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9896, de 27 de novembro de 1999, que não emprega nem emprega em subemprego, escravidão, trabalho forçado ou análogo, nem presta serviços em condições análogas às de escravidão.
- Declara, para fins de licitação, em cumprimento ao exigido no edital, que até a proposta data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, para fins de licitação, que cumpre todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do edital e do edital.
- Declara, para fins de licitação, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis neste ato, que não está enquadrado como ME/EPP/MEV conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2019, cujos termos deverão constar no Edital, NÃO ESTANDO, portanto, habilitado e objeto de preferência.

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: RADIALD COMERCIO E IMPORTACAO - Fria

CNPJ: 71.785.687/0001-66

tipo de Empresa: Ltda/Eirel.

email: jane.severiana@radialmed.com.br

Telefone: (11) 3825-7156

Fax:

Representante Legal: Traís Ribeiro Camadas Moreira - 255.469.918-60

Endereço: Alameda Lorena

Jardim Paulista

São Paulo/SP

011.424.906

Participações: 8

Anotações: 0

[Análises](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)



portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: Multilaser Industrial Ltda  
Tipo de Empresa: S/A

Email: marcel.reno@multilaser.com.br

Fax: (11) 3616-8666

Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382

Los Pires

Extrema/MG

CEP: 3640-000

Participações: 115

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Telefone: (11) 3316-8885

Representante Legal: Marcel Reno 299.8839



Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: MAJUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.773.173/0001-69  
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Email: glaucialina@hotmail.com  
Fax:

Telefone: (35) 3494-0944

Representante Legal: MARIA ZELIA GONCALVES DE SOUSA 310.903.453-87

Endereço: Rua Júlio da Silveira

Fone:

Cidade/UF:

CEP: 66.410-320

Participações: 9

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Tipo de Empresa: Ltda/Etrel

CNPJ: 11.172.836/0001-90

E-mail: playdnbrasil@gmail.com

Telefone: (629) 8111-2577

Fax:

Representante Legal: Fernando Goulart de Carvalho Campos - 013.079.841-00

Endereço: Avenida Brasil

Cidade: São João del-Rei, Minas Gerais

Cep: 35.174-870

Participações: 95

Anotações: 0



[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

Handwritten scribbles and a signature in the lower right area of the page. There is a large, loopy scribble on the left and a more distinct signature on the right.



Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: Distribuidora de Medicamentos Ceetro LTDA - ME  
Tipo de Empresa: ME

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Email: cimedcedro@yahoo.com.br  
Fax:

Telefone: (88) 3536 1307

Representante Legal: Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior - 477.608.513-34

Endereço: Rua Senador João Lame

Centro

Recife, PE

63.700-000

Participações: 4

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar

portal do  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 25.226.244/0001-18

Nome de Empresa: Ltda/Eireli

Email: combateocoronavirus@gmail.com

Telefone: (61) 3246-9898

Fax:

Representante Legal: Ricardo de Queiroz - 781.835.881-15

Endereço: SAAN Quadra J

Área Industrial

Brasília/DF

70.632-200

Participações: 79

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Atividade: 10000000000000000000

Nome: TARCA COM-BOXO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS FIRT

CNPJ: 04.757.168/0001-83

Email: lct@tarca.com.br

Fax:

Representante Legal: ZAIS DOS REIS CAMPOS LINDBERG 007.932.351-03

Endereço: AVENIDA DO CONTORNO GUARANY

PARQUE TRACEMA

Aracaju/SE

75.063-010

Participações: 47

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Telefone: (62) 3515-5090

007.932.351-03

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



COMPRA  
PÚBLICAS



Nome: LANE E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LIDR - EPP  
Tipo de Empresa: EPP/SS

CNPJ: 13.175.084/0001-53

E-mail: leilane@ocspc.org@gmail.com  
Fone:

Telefone: (21) 3217-2233

Representante Legal: CLAYTON HESMANDO MARIN LINS (02) 312.637-20

Endereço: Avenida da Amizades

Barra da Tijuca

Cidade de Lavradio/RJ

22.640-102

Participações: 106

Anotações: 0

[Voltar](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: LMS LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 09.069.140/0001-52

E-mail: parategal@mglasers.com.br

Fax:

Endereço: RUA SEBASTIAO MONTE RO FERRAZ

POLO INDUSTRIAL

Casimpe/MG

CEP: 3800-000

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

Telefone: (35) 3559-2500

Representante Legal: Emil Carlos Salomao - 500.660.646-00

Participações: 61

Anotações: 0

[Atendidos](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: **FLASH PRESTADOR DE SERVIÇOS L.P.E.L. L.P.A.**  
Tipo de Empresa: **Ltda - E.Ltda**

CNPJ: **13.458.714/0001-80**

E-mail: **lsh.jed@flash.com.br**  
Fone:

Telefone: **(31) 3939-0503**

Representante Legal: **Luiz Carlos Rodrigues dos Santos - CPF: 024.444.75**

Endereço: **Ouro Preto**

**MINEIROS**

**CELESTINO NEVES**

**31.420-050**

Participações: **70**

Anotações: **0**

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

COMPRAS  
PÚBLICAS

20/04/2011 10:01:52

Razão: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Tipo de Empresa: Ltda/Escrit

CNPJ: 10.515.403/0001-27

E-mail: cursino@b3bravica.com  
Fax:

Telefone: (11) 3078-2522

Representante Legal: Paulo Victor Barreto Costa - 027.310.725-27

Endereço: Avenida Firmina

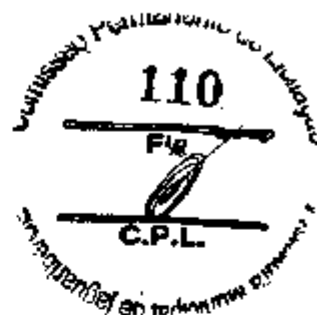
Centro Comercial Jubran

Itaquera - SP

Cep: 04711-100

Participações: 47

Anotações: 0



Atividades

Participações

Voltar





portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: Sissul Comercio Ltda. EPP  
Tipo de Empresa: EPP/SS

CNPJ: 57.359.168/0001-05

E-mail: licitacao@sissul.com.br  
Fax: (11) 2618-1711  
Endereço: Rua Antônio de Castro Alves  
Buzinho  
São Paulo/SP  
01059-001

Telefone: (11) 2618-1711

Representante Legal: Natjara Novais Longon - 106.737.038-43

Participações: 60

Anotações: 0

[Voltar](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

12/11/2014 10:51:10

Nome: SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

CNPJ: 22.940.212/0001-91

E-mail: seletiva.alimentos@gmail.com  
Fax:

Telefone: (61) 3033-5942

Representante Legal: Luis Gustavo Silva Barra 768.857.631-87

Endereço: ADE Conjunto 27 Lote 42 Loja

Plano de Desenvolvimento Econômico

Cadastro/DI

0.991-140

Participações: 74

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'B', located in the lower-left quadrant of the page.

A small handwritten mark or signature, possibly a stylized 'J' or 'L', located in the lower-right quadrant of the page.

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

12/05/2011 10:42:13

Nome: UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 13.994.860/0002-10

Tipo de Empresa: Ltda/Estrat

E-mail: atendimento@uniconsorbik.com.br

Telefone: (11) 2831-4385

Fax:

Representante Legal: ALISSON CEZAR SALA DE MENDONÇA - 289.662.948-39

Endereço: Rua João Thomas Pinto

Campanhoba

CEP: 72000-000

UF: RJ

Participações: 82

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: CARICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.923.683/0001-02

Tipo de Empresa: LPP/S

E-mail: adr@caricorntechnologies.com.br

Telefone: (41) 3353 3616

Fax:

Representante Legal: ADRIANO KOEHLER - 877.276.419-87

Endereço: Rua Professor Macedo Filho

500 Recife

Contatos/PA

30 920 340

Participações: 27

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written in the upper right quadrant. Below it, there are several smaller initials and scribbles, including a circled 'A' and a signature that appears to be 'L'. There are also some faint, illegible markings scattered around.

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Atividade: 10000000000000000000

Nome: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 21.116.493/0001-66  
Tipo de Empresa: ME

Sítio: fcomercio@redesbrazil.com.br Telefone: (85) 3232-3509

Representante Legal: Francisco Romarques de Araújo - 264.539-243-15

Endereço: Rua Aguarapé

Centro Cidre

Aracaju/SE

CEP: 55010-107

Participações: 5

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: LONAZIS BIOTECNOLOGIA LTDA  
Tipo de Empresa: ME

CNPJ: 07.658.905/0001-11

E-mail: lbi@lonazis.com.br  
Fax:

Telefone: (11) 5505-8877

Representante Legal: Mesate Claudia do Carmo - 226.047.491-19

Endereço: Rua Colúmbia

Araxós

CEP: 35.021-001

UF: MG

Participações: 12

Anotações: 0

Atribuições

Participações

Voltar



*[Handwritten signatures and scribbles]*

COMPRA  
PÚBLICAS

LEILÃO Nº 001/2010

Nome: SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.639.324/0091-96

Tipo de Empresa: ME

E-mail: luhartmann2010@hotmail.com

Telefone: (519) 9723-3550

Razão Social:

Representante Legal: SAMARA DA SILVA BARBIERA 010.103.840-23

Endereço: Alto Feliz

MUNICÍPIO JAGUAR

UF: RS

CEP: 95.773-000



Participações: 287

Anotações: 0

Atualizar

Participações

Voltar

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.340.029/0001-90

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

E-mail: cadastro@medlevensohn.com.br

Telefone: (21) 3557-1412

Fax:

Representante Legal: JOSE MARCOS SZUSTER - 633.791.987-49

Endereço: RUA DOIS e-mail: cadastro@medlevensohn.com.br

CIVIL

Serra/ES

CEP: 13.158-030

Participações: 520

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



COMPRA  
PÚBLICAS



Nome: JAL INVESTIMENTOS S.A.  
Tipo de Empresa: S.A.

CNPJ: 13.286.926/0002-25

Endereço: Rua dos Azeites, 1000 -  
Vila

Telefone: (41) 9181-9753

Bairro: Avenida Dom João  
6º Andar

Representante Legal: Rafaelly Ribeiro Morroni - (41) 349.891-09

CEP: 81220-000  
UF: PR

Participações: 33

Anotações: 0

[Voltar](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

**COMPRAS PÚBLICAS**

Nome: Bioadvance Diagnosticos Ltda. Epp  
Tipo de Empresa: Ltda. Epp

CNPJ: 09.593.438-0001-03

Email: amaldogal@bioadvance.com.br  
Fax: (11) 3445-7177

Telefone: (11) 3445-5418

Representante Legal: ARNALDO GABE DE CASTRO - 126.237.768-84  
Endereço: Rua Anísia de Abreu, 230 - Rq. C/30  
Jd. BOTURUSSU  
São Paulo/SP  
05.817-020



Participações: 5%

Anotações: 0

Impressões

Participações

Voltar

**COMPRAS  
PUBLICAS**

Nome: S&L VY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.911.118/0002-54

Tipo de Empresa: Ltda/Eirel

Perfil: sem/sem/Imaginário/sem/sem/sem

Telefone: (47) 3021-1176

Fax:

Representante Legal: OSNIR DO JESU CARLOS DE LIMA - CPF: 853.909-87

Endereço: Rua Engenheiro Oreste Teixeira Filho

14170

Paraná/PR

CEP: 8126-710

Participações: 50

Anotações: 0



Finalizar

Retornar

Voltar

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

Portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: Márcia Aparecida Afonso

Nome: Márcia Produtos Para Laboratório Ltda

CNPJ: 06.610.787/0001-03

Nome de Empresa: Ltda/Pres

E-mail: meleni@afonso.com.br

Telefone: (16) 3377-9977

Fax: (16) 3377-9970

Representante Legal: Elói Aparecida Afonso - 087.736.176-77

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN

CEP:

13.560-971

13.560-971

Participações: 05

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar



*(Handwritten scribble)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**

Nome: AGRICULTURA PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ: 10.162.477/0001-40

Tipo de Empresa: ME

E-mail: agriculprod@prodprod.com

Telefone: (88) 3449-0474

Representante Legal: Francisco Adriano Costa Souza - 881.651.913-68

Endereço: Rua Professor Agostinho Maximino 572

Cidade:

Estado: Roraima/RR

Cep: 68200-000

Participações: 31

Anotações: 0



Participações

Participantes

Voltar

portal de  
**COMPRAS  
PÚBLICAS**



Nome: GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA  
Tipo de Empresa: SCS: Eirela

CNPJ: 05.142.794/0001-16

Endereço: Avenida Analisa Diagnostica

Telefone: (31) 3272-1888

Endereço: Avenida Nova Sereia de Fátima

Representante Legal: Rodrigo Miranda Lupoi - 061 645.626 35

Cidade: Horizonte

UF: Minas Gerais

CEP: 31160-000

Participações: 24

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)



Nome do Licitante:

Nome: Labtest Diagnostica S/A

Tipo de Empresa: S/A

E-mail: licitacao@labtest.com.br

Fax: (31) 3689-6901

Representante Legal: DULCELENE APARECIDA MICELEINI - (31) 042-448-60

Endereço: AV. PAULO FERREIRA DA COSTA

IND. INDUSTRIAL VISTA ALEGRE

Lagoa Santa/MG

33.400-000

CNPJ: 16.516.295/0001-38

Telefone: (31) 3689 6944



Participações: 39

Anotações: 0

[Anotações](#)

[Participações](#)

[Voltar](#)

# ATA DE PROPOSTAS



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 5º do art. 26 do decreto 10.226/2019.
Declaração de Não Emprego de Crianças	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 17 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9604, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Inexistência de Inquéritos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformação com as exigências do instrumento convocatório.

Todas as declarações suscitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 001 - ITEM 0001 - TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
LABORACAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.785.687/0001-66	04/09/2020 - 10:44:59	LECCURATE	LECCURATE/ FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDI	35,00	175.000,00	Não
Medi Laser Industrial Ltda	59.717.553/0096-17	06/09/2020 - 08:32:49	MC406	Multilaser/ZYB-D INC	65,00	325.000,00	Não
MULTIPLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.773.173/0001-69	07/09/2020 - 09:24:31	IGM/IGG TESTE RÁPIDO	NUTRIEX/HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODU	68,00	340.000,00	Sim
COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11.172.836/0001-90	07/09/2020 - 21:57:34	HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	55,00	275.000,00	Não
Indústria de Medicamentos SANGRETTA S/A	04.233.094/0061-00	08/09/2020 - 11:11:54	IGG E IGM	WAMA	68,36	341.800,00	Sim
LABORACAO MEDICA PARA SAUDE LTDA	25.726.744/0061-18	04/09/2020 - 12:24:14	Sars-Cov-2 Antibody Test Kit (or 25uid)	LECCURATE / LEPU MEDICAL TECHNOLOGY	44,98	224.900,00	Sim
EMPRESA COMERCIO DE MAQUINAS E REPARACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0061-85	08/09/2020 - 11:58:05	TESTE	NUTRIEX	50,00	250.000,00	Sim
LABORACAO FILIOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	33.175.084/0001-53	08/09/2020 - 14:11:41	TESTE SERS COVID-2 Antibody Test Kit ANVISA	LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG	68,36	341.800,00	Sim
HIGH TOP ALERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.589.140/0061-92	08/09/2020 - 14:49:24	TESTE COVID	HIGHTOP/Hongkian Hightop Biotech Co., Ltd.	65,90	329.500,00	Não
FLUXO EMPRESARIAL DE SERVICOS EPP	19.459.719/0002-80	08/09/2020 - 13:04:57	CLINICHEAT Sars Covid	GLUNGENE/ Sars covid	68,36	341.800,00	Sim
PROFUSO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	10.515.403/0061-27	08/09/2020 - 18:14:31	NEW CORONAVIUS	3D BIOTECH	48,00	240.000,00	Não
LABORACAO DIAGNOSTICOS EIRELI	34.657.297/0061-12	08/09/2020 - 13:38:26	Igm/Igg	WAMA	68,36	341.800,00	Sim
LABORACAO LTDA EPP	57.379.168/0061-05	08/09/2020 - 15:41:29	Ebrat	Earem Produtos Laboratoriais Ltda	39,00	195.000,00	Sim
LABORACAO DIAGNOSTICOS DE DIAGNOSTICOS EIRELI	22.940.712/0061-91	08/09/2020 - 15:46:10	ONE STEP TESTE RÁPIDO	HIGHTOP	50,00	250.000,00	Não
INDUSTRIAL COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	13.994.860/0062-30	08/09/2020 - 16:00:23	Easy Test	LEPU MEDICAL	68,00	340.000,00	Não
LABORACAO TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.823.683/0061-07	08/09/2020 - 16:23:51	Surexam COVID-19 Igm/IgG	Surexam	30,00	150.000,00	Sim
LABORACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0061-66	08/09/2020 - 17:11:25	teste	wama	66,35	341.750,00	Sim
LABORACAO BIOTECNOLOGIA LTDA	05.659.906/0061-11	08/09/2020 - 18:07:36	Acro COVID IGG/IGM - Fit com 25 testes	Acrobiotech 13 Estados Unidos de América	20,00	100.000,00	Não
LABORACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0061-96	08/09/2020 - 18:20:32	Testes rapido	novel	68,36	341.800,00	Sim
Medi Laser Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0061-60	08/09/2020 - 18:24:37	CORONAVIRUS	MEDTESTE / HANGZHOU BIOTEST	68,36	341.800,00	Não
LABORACAO DIAGNOSTICOS S.A.	33.286.926/0062-25	08/09/2020 - 18:39:53	Teste Rápido para Covid 19 IgG/ IgM	HUMANAS/HUMANAS Co.	60,00	300.000,00	Não
LABORACAO DIAGNOSTICOS LTDA EPP	09.593.438/0061-03	08/09/2020 - 19:24:57	TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM 25 TESTES	MARCA: ONSITE/ FABRICANTE: BEIJING GENLS	20,00	100.000,00	Não
LABORACAO PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.911.318/0062-54	08/09/2020 - 21:27:27	SBS-287 21928 Kit Teste Covid 19 IGG-I	Hightop	68,36	341.800,00	Não
LABORACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	66.000.787/0061-08	08/09/2020 - 23:28:09	Teste Imuno-rápido coronavírus covid 19	Werna Diagnostica	25,00	125.000,00	Não
LABORACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA USO MEDICO EIRELI	10.467.477/0061-42	09/09/2020 - 05:05:39	teste rapido	REALY	38,36	191.800,00	Sim
SERVIÇO ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	03.142.791/0061-16	09/09/2020 - 05:50:05	COVID-19 IgG/IgM FIT	Análisa	68,36	341.800,00	Não

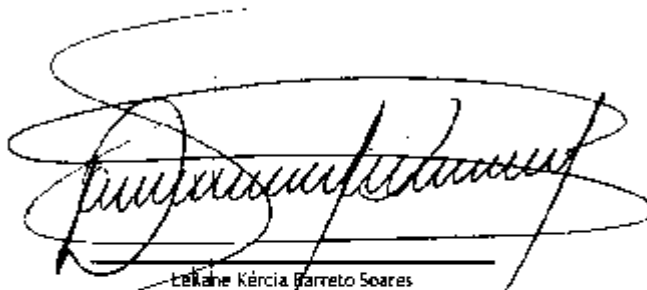
*(Handwritten signatures and initials)*



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitária	Valor Total	LC 123/2006
Unimed Diagnostica S/a	14.515.296/0031-35	09/09/2020 06:27:16	Anti COVID-19 gC/1g/M Rapid -esc	Labtest	60,00	300.000,00	Não


Fornecedores divulgados.


Arquivo gerado em 09/09/2020 às 12:10:55

  
 Kércia Kércia Barreto Soares  
 Pregoeira(a)



  
 MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA  
 Autoridade Competente

  
 Wagner Barros Serrano  
 Apoio

  
 José Vanderley Rosa da Silva  
 Apoio

*Handwritten mark or signature*

## ATA PARCIAL



## Data Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/09/2020 10:29	07/09/2020 13:00	08/09/2020 13:00	09/09/2020 07:00	09/09/2020 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
07/09/2020 13:00	08/09/2020 13:00	09/09/2020 07:00	09/09/2020 08:00	02/09/2020 10:18	Leliane Kércia Barreto Soares

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
08/09/2020 12:13	ESCLARECIMENTO	

Dúvidas trazemos aos senhores as seguintes reflexões e considerações, com sugestão de inclusão de documentos e especificações mais detalhadas no descritivo do edital, como forma de assegurar qualidade e eficiência da aquisição de testes rápidos.

Respostas:

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001		LOTE ÚNICO			
	0001	Teste Rápido Covid-19 Para Detecção Rápida, Qualitativa e Diferencial de Anticorpos IgG e IgM Para Covid-19 Em Sangu Total, Soro Ou Plasma Humano.	68,36	5.000 UN	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	341.800,00		

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/09/2020	PE_31_08_01_2020.EDITAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frás
02/09/2020 - 10:18	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
03/09/2020 - 10:29	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
08/09/2020 - 12:13	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 31/08/01/2020	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 31.08.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2020 - 08:56	Negociação aberta para o processo 31/08/01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 31.08.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2020 - 08:55	Agendamento da data limite de fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 10:56.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.		Acro COVID-IGG/IgM - Kit com 25 testes	Acrobioscience 13 Estados Unidos da América	7,30	37.500,00
		VENCEDOR	GCYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA				37.500,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Comprovação de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 36 do decreto 10.024/2019.
Comprovação de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Comprovação de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento do exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Comprovação de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**LOTE 001 - ITEM 0001 - TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humana.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	DD 123/2006
WORLD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	71.785.687/0001-66	04/09/2020 - 10:44:50	LECCLIRATF	LECCURATE/ FABRICANTE: BEIJING LEPU MED	35,00	175.000,00	Não
Autolaser Medical Ltda	59.717.553/0006-17	06/09/2020 - 08:32:40	HC404	Autolaser/ZYBIO INC	65,00	325.000,00	Não
MARSH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.773.173/0001-69	07/09/2020 - 09:24:21	IGM/IGG 15TE RAPIDO	NUTRIEX/HANGZHOU SINCCLEAN MEDICAL PRODU	68,00	340.000,00	Sim
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	11.172.836/0001-90	07/09/2020 - 21:17:54	HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	55,00	275.000,00	Não
Comunidade de Medicamentos Cocio Ltda - ME	04.230.084/0005-00	08/09/2020 - 11:11:54	IGG F IGM	Wama	68,36	341.800,00	Sim
MON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.226.744/0001-18	08/09/2020 - 12:24:14	Ser. Cov / Antibody Test Kit (ex 20 unid)	LECCURATE / LEPU MEDICAL TECHNOLOGY	44,98	224.900,00	Sim
TARIAS COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	08/09/2020 - 13:56:45	TESTE	NUTRIEX	50,00	250.000,00	Sim
LANG FILIOS MATTHEW HOSPITALAR LTDA - EPP	13.176.084/0001-53	08/09/2020 - 14:11:42	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test ( ANVISA	TIFPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG	68,36	341.800,00	Sim
LANG 1 SERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.089.140/0001-52	08/09/2020 - 14:49:24	TESTE COVID	HIGHTOP/Dingdao Hightop Biotech Co.,Ltd.	65,90	329.500,00	Não
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP	19.455.719/0002-80	08/09/2020 - 15:03:57	CLUNGENE/ Sars covid	CLUNGENE/ Sars covid	68,36	341.800,00	Sim
OSZ 2 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	10.515.403/0001-27	08/09/2020 - 15:14:31	NEW CORONAVIRUS	JD BIOTECH	48,00	240.000,00	Não
LAB CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	14.637.297/0001-12	08/09/2020 - 15:56:26	igm/igg	WAMA	68,36	341.800,00	Sim
SIS - Comercio Ltda. EPP	57.359.168/0001-05	08/09/2020 - 15:11:29	Ebram	Pharm Produtos Laboratoriais Ltda.	39,00	195.000,00	Sim
SELETA BRASIL COMERCIO EF SCIENTIFICOS EIRELI	22.940.232/0001-91	08/09/2020 - 15:46:10	ONE STEP TESTE RAPIDO	HIGHTOP	50,00	250.000,00	Não
UNIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	11.994.860/0002-10	08/09/2020 - 16:00:23	Easy Test	LEPU-MEDICAL	68,00	340.000,00	Não
SUPHORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.823.583/0001-02	08/09/2020 - 16:23:51	SimplexR-COVID 19 Igm/IgG	Surlexon	30,00	150.000,00	Sim
LAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	08/09/2020 - 17:11:25	teste	wama	68,36	341.750,00	Sim
SUNARES BIOTECNOLOGIA LTDA	09.658.906/0001-11	08/09/2020 - 18:07:26	Acio COVID IGG/IGM - Kit com 25 Testes	AcrobioTech 13 Estados Unidos da América	10,00	100.000,00	Não
SURBE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	34.629.124/0001-96	08/09/2020 - 18:20:12	testes rapidos	novel	68,36	341.800,00	Sim
Avell Sensores Comercio e Fabricacoes de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	08/09/2020 - 18:24:37	CORONAVIRUS	MEDTESTE / HANGZHOU BIOTEST	68,36	341.800,00	Não
LAB INVESTIMENTOS S.A.	31.286.926/0002-25	08/09/2020 - 18:39:53	Teste Rápido para Covid 19 IGG/IgM	HUMASIS/HUMASIS Co.	68,00	340.000,00	Não
Rio Advance Diagnosticos Ltda. Epp	04.593.438/0001-03	08/09/2020 - 19:55:57	TESTE RAPIDO COVID-19 Igg/Igm 25 TESTES	MARCA: ONSITE/ FABRICANTE: BEIJING GENIS	20,00	100.000,00	Não
GAI EY PART. PARTICOES, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	07.911.318/0002-54	08/09/2020 - 21:27:27	586/587-21928 - Kit Teste Covid 19 IGG/I	Hightop	68,36	341.800,00	Não
WAMA Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	08/09/2020 - 21:28:09	Teste imuno rápido coronavirus covid 19	Wama Diagnostica	25,00	125.000,00	Não
ASSUM PRETO PRODUÇÕES QUÍMICAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	10.462.477/0001-42	09/09/2020 - 05:05:39	teste rápido	REALY	38,36	191.800,00	Sim
GRUPO ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	07.142.794/0001-16	09/09/2020 - 05:50:08	COVID-19 Igg/Igm Kit	Analisa	68,36	341.800,00	Não
Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	09/09/2020 - 06:27:26	Anti COVID-19 Igg/Igm Rap d Test	Labtest	60,00	300.000,00	Não

**Lances Enviados**

**0001 - LOTE ÚNICO**

Data	Valor	CNPJ
04/09/2020 - 10:44:50	175.000,00 (proposta)	71.785.687/0001-66
06/09/2020 - 08:32:40	325.000,00 (proposta)	59.717.553/0006-17
07/09/2020 - 09:24:21	340.000,00 (proposta)	11.773.173/0001-69
07/09/2020 - 21:17:54	275.000,00 (proposta)	11.172.836/0001-90
08/09/2020 - 11:11:54	341.800,00 (proposta)	04.230.084/0001-00
08/09/2020 - 12:24:14	224.900,00 (proposta)	25.226.744/0001-18
08/09/2020 - 13:56:45	250.000,00 (proposta)	24.237.168/0001-83

*Handwritten signature and initials.*





Data	Valor	CNPJ
08/08/2020 - 08:19:46	82.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:30:39	82.790,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:30:22	82.801,00	19.458.719/0002-80
08/08/2020 - 08:19:36	82.750,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:10:33	82.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:30:47	82.740,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:30:30	81.990,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:30:19	81.500,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:31:08	81.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:31:71	81.490,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:31:19	80.990,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:31:36	80.200,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:31:43	80.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:32:01	79.900,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:32:04	78.500,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:32:13	75.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:32:14	78.499,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:32:31	73.000,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:32:36	74.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:32:44	70.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:33:13	75.010,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:33:56	68.999,99	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:34:00	68.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:34:12	74.990,00	33.286.926/0002-25
08/08/2020 - 08:34:22	79.901,00	19.458.719/0002-80
08/08/2020 - 08:34:31	68.200,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:34:43	64.500,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:35:12	64.000,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:35:31	63.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:35:47	60.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:36:16	63.600,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:36:35	59.000,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:36:58	58.500,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:37:09	59.500,00	09.099.140/0001-52
08/08/2020 - 08:37:52	58.400,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:38:05	55.400,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:38:12	52.000,00	05.658.906/0001-11
08/08/2020 - 08:38:34	52.620,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:38:47	51.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:39:53	49.000,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:40:12	48.900,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:40:15	45.000,00	05.658.906/0001-11
08/08/2020 - 08:40:51	48.550,00	66.030.787/0001-08
08/08/2020 - 08:41:02	44.999,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:41:17	41.000,00	05.658.906/0001-11
08/08/2020 - 08:41:40	44.900,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:42:58	43.990,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:43:41	38.900,00	05.658.906/0001-11
08/08/2020 - 08:44:59	44.899,00	03.142.794/0001-16
08/08/2020 - 08:45:18	38.750,00	07.911.318/0002-54
08/08/2020 - 08:45:48	37.500,00	05.658.906/0001-11

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

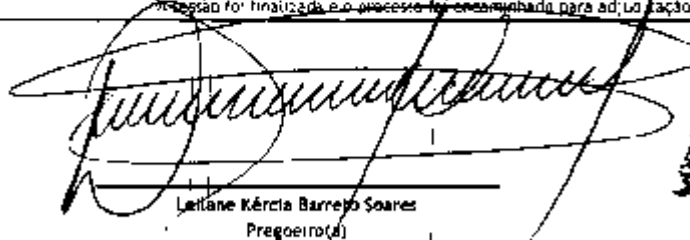
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------

**Chat da Sessão Pública**

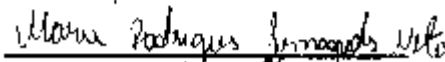
Data	Apelido	Frase
08/08/2020 - 10:16	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
08/08/2020 - 10:06	Sistema	Os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
08/08/2020 - 10:18	Sistema	O processo foi republicado em 02/08/2020 às 10:18.
08/08/2020 - 10:29	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
08/08/2020 - 10:29	Sistema	Os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
08/08/2020 - 08:04:55	Pregoeiro	Bom dia a todos!
08/08/2020 - 08:08:27	Pregoeiro	Darei início ao pregão eletrônico para aquisição de testes rápidos. Darei início à análise das propostas de preços.
08/08/2020 - 08:09:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
08/08/2020 - 08:18:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.

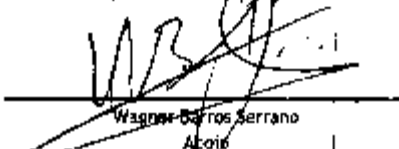
*Handwritten signature at the bottom right of the chat log.*

Data	Apelido	Frase
09/09/2020 - 08:18:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o Inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/09/2020 - 08:18:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/09/2020 - 08:18:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/09/2020 - 08:18:30	Pregoeiro	Sabendo que os lances devem ser dados levando em consideração o valor global da proposta.
09/09/2020 - 08:18:37	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/09/2020 - 08:18:37	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/09/2020 - 08:47:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/09/2020 - 08:54:41	Sistema	O lote 0001 teve como arramatarão GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 37.500,00.
09/09/2020 - 08:54:41	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/09/2020 - 08:55:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 10:56.
09/09/2020 - 10:56:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/09/2020 - 11:09:34	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo pregoeiro.
09/09/2020 - 11:20:57	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA.
09/09/2020 - 11:21:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 14:55.
09/09/2020 - 12:09:55	Sistema	Negociação foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Lailane Kércia Barreto Soares  
Pregoeiro(a)

  
MARIA RODRIGUES FERNANDES NETO  
Autoridade Competente

  
Wagner Barros Serrano  
Apoio

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Apoio







## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe!  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 31.08.01/2020



Às 08:00 do dia 09/09/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

## Dados Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/09/2020 16:29	02/09/2020 13:00	02/09/2020 13:00	09/09/2020 07:00	09/09/2020 08:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
02/09/2020 13:00	08/09/2020 13:00	09/09/2020 07:00	09/09/2020 08:00	02/09/2020 10:18	Leilane Nércia Barreto Soares

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/09/2020 - 12:11	ESCLARECIMENTO	

Dúvidas: Trazemos aos senhores as seguintes reflexões e considerações, com sugestão de inclusão de documentos e especificações mais detalhadas no descritivo do edital, no intuito de assegurar maioridade e eficiência da aquisição de testes rápidos.

Resposta:

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	0001	Teste Rápido Covid-19 Para Detecção Rápida, Qualitativa e Diferencial de Anticorpos IgG e IgM Para Covid-19 em Sangu Total, Soro Ou Plasma Humano.	96,36	5.000 UN	Adjudicado
VALOR TOTAL ESTIMADO			349.800,00		

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/09/2020	PE.31.08.01.2020.EDITAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/09/2020 - 10:18	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
02/09/2020 - 10:29	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
05/09/2020 - 12:13	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 31.08.01/2020	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 31.08.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2020 - 08:54	Negociação aberta para o processo 31.08.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 31.08.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2020 - 08:55	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 10:56.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	0001	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, soro ou plasma humano.		Acro COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes	Acrobotech 13 Estados Unidos da América	7,50	37.500,00
VENCEDOR			GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA				37.500,00

## Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 2º do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescentada pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sargue total, soro ou plasma humana.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SADICOM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	21.783.687/0001-66	04/09/2020 - 10:44:50	LECCURATE	LECCURATE / FABR.CANTE: BEIJING LEPU MEDI	35,00	175.000,00	Não
Multilaser Indústria Ltda	59.717.553/0006-17	06/09/2020 - 08:32:40	HC406	Multilaser/ZYMO INC	65,00	325.000,00	Não
DELTA DEL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.273.521/0001-69	07/09/2020 - 09:24:37	IGM+IGG TESTE RAPIDO	NUTRIEX/HANGZHOU SINGGLAN MEDICAL PRODF	64,00	340.000,00	Sim
OPRA DE IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	11.172.836/0001-90	07/09/2020 - 21:57:54	HA-IG/HOJ DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	HANGZHOU DEANGEL BIOLOGICAL ENGINEERING	55,00	275.000,00	Não
Listagem de Medicamentos Comercio Ltda - ME	04.230.084/0001-00	08/09/2020 - 11:11:54	IGG E IGM	WAMA	68,36	341.800,00	Sim
LECOM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.226.244/0001-18	08/09/2020 - 12:24:14	Sars-Cov-2 Antibody Test kit (ex 25ind)	LECCURATE / LEPU MEDICAL TECHNOLOGY	44,98	224.900,00	Sim
TARDEI COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.237.168/0001-83	08/09/2020 - 13:56:45	TESTE	NUTRIEX	90,00	250.000,00	Sim
LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	33.179.084/0001-53	08/09/2020 - 14:11:42	LANG SARS-COV-2 Antibody Test kit ADVISA	LECCURATE / LEPU MEDICAL TECHNOLOGY / LANG	68,36	341.800,00	Sim
LANG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.089.140/0001-52	08/09/2020 - 14:48:24	TESTE COVID	HIGHTOP / Qingdao Hightop Biotech Co., Ltd.	65,90	329.500,00	Não
PLASER PRESTACAO DE SERVICIOS FIZ - EPP	19.458.715/0002-80	08/09/2020 - 15:03:57	CLUNGENE+ Sars covid	CEUNGEME/ Sars covid	68,36	341.800,00	Sim
3322-3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA	10.515.403/0001-27	08/09/2020 - 15:14:37	NEW CORONAVIRUS	JO BIOTEC-1	48,00	240.000,00	Não
DR H CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	14.437.297/0001-12	08/09/2020 - 15:56:28	igm-igg	WAMA	68,36	341.800,00	Sim
Sistema Comercio Ltda. EPP	57.359.262/0001-05	08/09/2020 - 15:47:29	Floram	Ebramh Produtos Laboratoriais Ltda.	39,00	195.000,00	Sim
SELLTIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	27.940.212/0001-91	08/09/2020 - 15:46:10	ONE STEP TESTE RAPIDO	HIGHTOP	50,00	250.000,00	Não
UNICOMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	13.994.860/0002-10	08/09/2020 - 16:00:13	Easy Test	LEPU MEDICAL	68,10	340.000,00	Não
CANTICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.873.683/0001-02	08/09/2020 - 16:23:51	SurplexR-COVID-19 IgM/IgG	Surekan	30,00	150.000,00	Sim
F&B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	08/09/2020 - 17:17:25	teste	wama	68,35	341.750,00	Sim
SOFTZES BIOTECNOLOGIA LTDA	05.658.904/0001-11	08/09/2020 - 18:07:26	Acro COVID IGG/IgM - Kit com 25 testes	Acroprotech 13 Estados Unidos da América	20,00	100.000,00	Não
SAUER MPO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	14.639.324/0001-96	08/09/2020 - 18:20:12	testes rapidos	novel	68,36	341.800,00	Sim
Melleveston Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.025/0001-90	08/09/2020 - 18:24:37	CORONAVIRUS	MEDTESTE / HANGZHOU BIOTEST	68,36	341.800,00	Não
INVESTIMENTOS S.A.	33.786.926/0002-75	08/09/2020 - 18:39:53	Teste Rápido para Covid-19 IgG/IgM	HUIYASIS/HUIYASIS Co.	68,00	340.000,00	Não
8 Advance Diagnostica Ltda. Epp	09.593.438/0001-03	08/09/2020 - 19:03:37	TESTE RAPIDO COVID-19 IgG/IgM 25 TESTES	MARCA: OHSITE / FABRICANTE: BEIJING GENES	20,00	100.000,00	Não
GAZAXY PARTICIPALDES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.911.318/0002-54	08/09/2020 - 21:27:17	586-587-21928 - Kit Teste Covid-19 IGG/I	Hightop	68,36	341.800,00	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	56.000.787/0001-08	08/09/2020 - 23:28:06	Teste Imuno rápido coronavirus covid 19	Wama Diagnostica	25,00	125.000,00	Não
ARBLM PROTO PRODUCOES QUÍMICAS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A	10.162.477/0001-42	09/09/2020 - 05:05:39	teste rápido	REALY	38,36	191.800,00	Sim
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	03.142.794/0001-16	09/09/2020 - 05:00:08	COVID-19 IgG/IgM Kit	Analisa	68,36	341.800,00	Não
Labtest Diagnostica S/A	16.514.296/0001-38	09/09/2020 - 06:27:26	Anti COVID-19 IgG/IgM Rap. a Teste	Labtest	60,00	300.000,00	Não

**Lances Enviados**



0001 LOTE ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/09/2020 10:44:50	175.000,00 (proposta)	75.785.687/0001-66	Válida
06/09/2020 08:37:40	325.000,00 (proposta)	55.717.553/0006-17	Válida
07/09/2020 09:24:30	340.000,00 (proposta)	61.773.173/0001-69	Válida
07/09/2020 21:57:54	275.000,00 (proposta)	11.172.836/0001-90	Válida
08/09/2020 11:11:54	341.800,00 (proposta)	04.230.084/0001-00	Válida
08/09/2020 12:24:14	224.900,00 (proposta)	25.226.244/0001-18	Válida
08/09/2020 13:56:45	750.000,00 (proposta)	34.237.168/0001-83	Válida
08/09/2020 14:11:42	341.800,00 (proposta)	23.175.084/0001-53	Válida
08/09/2020 14:49:24	329.500,00 (proposta)	09.089.140/0001-52	Válida
08/09/2020 15:03:37	341.800,00 (proposta)	19.458.719/0002-80	Válida
08/09/2020 15:14:31	240.000,00 (proposta)	10.515.401/0001-27	Válida
08/09/2020 15:38:26	341.800,00 (proposta)	24.637.324/0001-96	Válida
08/09/2020 15:41:25	193.000,00 (proposta)	37.359.168/0001-05	Válida
08/09/2020 15:46:10	250.000,00 (proposta)	22.940.212/0001-91	Válida
08/09/2020 16:00:11	340.000,00 (proposta)	13.394.860/0002-10	Válida
08/09/2020 16:23:31	150.000,00 (proposta)	02.521.683/0001-02	Válida
08/09/2020 17:11:25	341.750,00 (proposta)	31.116.490/0001-66	Válida
08/09/2020 16:37:26	100.000,00 (proposta)	05.658.905/0001-11	Válida
08/09/2020 18:20:12	341.800,00 (proposta)	34.639.324/0001-96	Válida
08/09/2020 18:24:37	341.800,00 (proposta)	05.143.029/0001-98	Válida
08/09/2020 18:29:53	340.000,00 (proposta)	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 19:55:57	100.000,00 (proposta)	09.093.438/0001-03	Válida
08/09/2020 21:37:27	341.800,00 (proposta)	07.911.318/0002-54	Válida
08/09/2020 23:28:09	175.000,00 (proposta)	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 05:05:39	191.800,00 (proposta)	18.467.477/0001-47	Válida
08/09/2020 05:50:08	341.800,00 (proposta)	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 06:27:26	300.000,00 (proposta)	16.576.296/0001-38	Válida
08/09/2020 08:19:35	99.000,00	34.637.297/0001-12	Válida
08/09/2020 08:19:45	175.500,00	59.717.553/0006-17	Válida
08/09/2020 08:20:09	145.000,00	16.576.296/0001-38	Válida
08/09/2020 08:20:17	98.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:20:20	170.000,00	05.143.029/0001-98	Válida
08/09/2020 08:20:34	98.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:20:39	98.990,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:20:44	98.985,00	31.116.490/0001-66	Válida
08/09/2020 08:20:48	98.850,00	24.237.168/0001-83	Válida
08/09/2020 08:20:59	97.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:21:09	91.500,00	24.237.168/0001-83	Válida
08/09/2020 08:21:24	97.400,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:21:33	97.490,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:21:47	97.390,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:22:02	95.000,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:22:09	175.000,00	33.175.084/0001-53	Válida
08/09/2020 08:22:27	94.500,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:22:30	94.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:22:32	94.490,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:22:37	94.501,00	19.458.719/0002-80	Válida
08/09/2020 08:23:55	93.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:24:12	92.500,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:24:19	92.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:24:29	92.490,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:24:35	92.000,00	34.637.297/0001-12	Válida
08/09/2020 08:24:42	124.999,99	11.172.836/0001-90	Válida
08/09/2020 08:24:52	91.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:24:58	91.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:25:09	91.100,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:25:16	90.900,00	34.637.297/0001-12	Válida
08/09/2020 08:25:27	90.890,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:25:35	90.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:25:44	90.500,00	34.637.297/0001-12	Válida
08/09/2020 08:25:53	89.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:26:19	89.900,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:26:29	89.800,00	34.637.297/0001-12	Válida
08/09/2020 08:26:37	89.899,00	34.639.324/0001-96	Válida
08/09/2020 08:26:38	89.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:26:54	88.900,00	07.911.318/0002-54	Válida
08/09/2020 08:26:57	88.700,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:27:08	88.890,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:27:16	88.901,00	19.458.719/0002-80	Válida
08/09/2020 08:27:16	88.500,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:27:23	125.400,00	11.994.860/0002-10	Válida
08/09/2020 08:27:36	88.490,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:27:44	88.000,00	09.089.140/0001-52	Válida
08/09/2020 08:27:51	88.501,00	19.458.719/0002-80	Válida
08/09/2020 08:27:54	87.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:27:57	87.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:27:59	88.400,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:28:14	85.900,00	03.142.794/0001-16	Válida
08/09/2020 08:28:22	86.990,00	33.286.926/0002-25	Válida
08/09/2020 08:28:27	85.000,00	66.000.787/0001-08	Válida
08/09/2020 08:28:32	85.980,00	19.458.719/0002-80	Válida
08/09/2020 08:28:37	85.700,00	09.089.140/0001-52	Válida
08/09/2020 08:28:37	84.900,00	07.911.318/0002-54	Válida
08/09/2020 08:28:41	84.300,00	03.142.794/0001-16	Válida

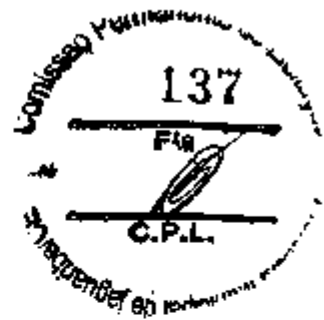


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2020 - 08:28:59	84.800,00	09.889.140/0001-52	Válido
09/09/2020 - 08:29:10	81.990,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:29:10	84.250,00	34.617.797/0001-12	Válido
09/09/2020 - 08:29:21	83.600,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:29:25	83.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:29:34	33.190,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:29:37	87.990,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:29:46	82.800,00	09.009.140/0001-52	Válido
09/09/2020 - 08:29:49	82.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:30:09	82.790,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:30:22	81.801,00	19.458.716/0002-80	Válido
09/09/2020 - 08:30:30	82.750,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:30:33	82.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:30:42	87.740,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:30:50	81.990,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:30:59	81.500,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:31:08	81.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:31:11	81.490,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:31:19	80.990,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:31:36	80.200,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:31:43	80.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:32:01	79.900,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:32:04	79.500,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:32:13	75.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:32:24	76.490,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:32:33	73.000,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:32:36	74.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:32:44	70.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:33:10	75.010,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:33:36	68.999,99	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:34:00	68.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:34:12	74.990,00	33.286.926/0002-25	Válido
09/09/2020 - 08:34:32	79.901,00	19.458.716/0002-80	Válido
09/09/2020 - 08:34:33	68.200,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:34:43	64.500,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:35:12	64.000,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:35:31	63.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:35:47	60.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:36:26	63.600,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:36:35	59.000,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:36:38	58.500,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:37:09	59.500,00	09.889.140/0001-52	Válido
09/09/2020 - 08:37:37	58.400,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:39:05	55.400,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:39:22	52.600,00	05.658.906/0001-11	Válido
09/09/2020 - 08:39:34	52.620,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:39:47	51.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:39:53	49.000,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:40:10	48.900,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:40:15	15.000,00	05.658.906/0001-11	Válido
09/09/2020 - 08:40:53	48.150,00	66.000.787/0001-08	Válido
09/09/2020 - 08:41:02	44.999,00	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:41:37	41.000,00	05.658.906/0001-11	Válido
09/09/2020 - 08:41:40	44.900,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:42:58	40.990,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:43:40	38.900,00	05.658.906/0001-11	Válido
09/09/2020 - 08:44:59	44.899,90	03.142.794/0001-16	Válido
09/09/2020 - 08:45:18	38.750,00	07.911.318/0002-54	Válido
09/09/2020 - 08:45:18	37.500,00	05.658.906/0001-11	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Nome	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões  
Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------

09/09/2020 - 11:55

**Chat**

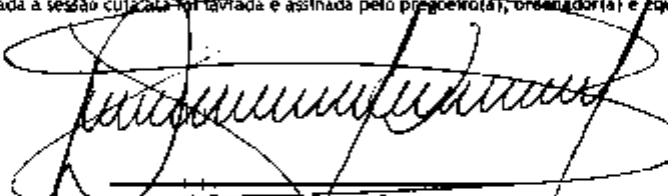
Data	Apelido	Frase
09/09/2020 - 10:06	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
09/09/2020 - 10:06	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecendente.
09/09/2020 - 10:18	Sistema	O processo foi republicado em 02/09/2020 às 10:18.
09/09/2020 - 10:29	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)

*Handwritten signature/initials*

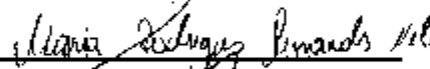
*Handwritten signature/initials*

Data	Apelido	Frases
07/09/2020 - 10:29	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
09/09/2020 - 08:04:55	Pregoeiro	Bom dia a todos!
09/09/2020 - 08:06:27	Pregoeiro	Daremos início ao pregão eletrônico para aquisição de testes rápidos. Darei início à análise das propostas de preços
09/09/2020 - 08:08:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/09/2020 - 08:08:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/09/2020 - 08:08:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 131, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/09/2020 - 08:18:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/09/2020 - 08:18:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/09/2020 - 08:18:39	Pregoeiro	Saliento que os lances devem ser dados levando em consideração o valor global da proposta.
09/09/2020 - 08:18:57	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/09/2020 - 08:18:57	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/09/2020 - 08:17:50	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/09/2020 - 08:54:41	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME com valor unitário de R\$ 37.500,00.
09/09/2020 - 08:54:41	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/09/2020 - 08:55:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 10:56.
09/09/2020 - 10:26:51	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/09/2020 - 11:19:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/09/2020 - 11:20:57	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA.
09/09/2020 - 11:21:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2020 às 11:55.
09/09/2020 - 12:09:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/09/2020 - 12:10:14	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Letiane Kércia Barreto Soares.


Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



Letiane Kercia Barreto Soares  
Pregoeiro(a)



MARCIA RODRIGUES FERNANDES NETA  
Autoridade Competente



Wagner Barros Serrano  
Apoio



José Vanderley Rosa da Silva  
Apoio



*Handwritten mark or signature in the bottom right corner.*

## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 31.08.01/2020



### 0001 - LOTE ÚNICO | Valor de Referência: 341.800,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
GOYAZER BIOTECNOLOGIA LTDA	05.658.906/0001-11	R\$ 37.500,00	ME	Não
GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.911.316/0002-54	R\$ 38.750,00	Ltda/Eireli	Não
GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA	03.142.794/0001-16	R\$ 44.899,90	Ltda/Eireli	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.600.797/0001-08	R\$ 48.550,00	Ltda/Eireli	Não
LANG LABERS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09.089.140/0001-52	R\$ 59.500,00	Ltda/Eireli	Não
AVL INVESTIMENTOS S/A	33.285.926/0002-25	R\$ 74.990,00	S/A	Não
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	19.499.719/0002-80	R\$ 79.901,00	Ltda/Eireli	Sim
DIFFY DIFF DIAGNÓSTICOS EIRELI	34.637.797/0001-12	R\$ 84.250,00	MEI	Sim
SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	34.639.324/0001-96	R\$ 89.899,00	ME	Sim
PARCA COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/0001-83	R\$ 97.500,00	Ltda/Eireli	Sim
F. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.115.490/0001-66	R\$ 98.985,00	ME	Sim
Bio Advance Diagnósticos Ltda. Epp	09.593.435/0001-03	R\$ 106.000,00	Ltda/Eireli	Não
TOP M.C. IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.172.836/0001-90	R\$ 124.999,99	Ltda/Eireli	Não
USIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	13.994.860/0002-10	R\$ 125.400,00	Ltda/Eireli	Não
Mutilliter Industrial Ltda	59.717.553/0006-17	R\$ 125.500,00	S/A	Não
Labtest Diagnostica S/A	16.516.296/0001-38	R\$ 145.000,00	S/A	Não
CAPRIORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.823.683/0001-02	R\$ 150.000,00	EPP/SS	Sim
Medielsenstern Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	R\$ 170.000,00	Ltda/Eireli	Não
RADIO MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	71.780.687/0001-66	R\$ 173.660,00	Ltda/Eireli	Não
LANG FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	33.175.084/0001-53	R\$ 175.000,01	EPP/SS	Sim
ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R\$ 191.800,00	ME	Sim
Suaia Comercio Ltda. EPP	57.359.168/0001-05	R\$ 195.000,00	EPP/SS	Sim
LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.276.244/0001-18	R\$ 224.980,00	Ltda/Eireli	Sim
BRAZIL BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.515.403/0001-27	R\$ 240.000,00	Ltda/Eireli	Não
SELEVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22.940.212/0001-91	R\$ 250.000,00	Ltda/Eireli	Não
MALUCEL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.773.173/0001-69	R\$ 340.000,00	Ltda/Eireli	Sim
Distribuidora de Medicamentos Ceão LTDA - ME	04.230.084/0001-00	R\$ 341.800,00	ME	Sim


# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 31.08.01/2020



GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 05.658.906/0001-11

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO				
	1001	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, sem eu sistema humana.	Acre COVID-19001-GM - Kit com 25 testes	Acrebiotech 13 Estados Unidos da América	7,50	37.500,00
		TOTAL DO LOTE				37.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 37.500,00

Valor Total: R\$ 37.500,00

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 31.08.01/2020



GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 05.658.906/0001-11

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
020		Enviado em 07/09/2020 - 10:26:57 LOTE ÚNICO					
	0501	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferenciada, de anti-corpos IgG e IgM para Covid-19 em sangue total, em 6 ou plasma liofilizado.	Anti COVID-19 IgG/IgM - Kit com 25 testes	Acrobiatech 13 Estados Unidos da América	7,50	100.000,00	37.500,00
		TOTAL DO LOTE				100.000,00	37.500,00
TOTAL GERAL						R\$ 100.000,00	R\$ 37.500,00

Valor Inicial: R\$ 100.000,00

Valor Readequado Total: R\$ 37.500,00

**Alteração Contratual – Sociedade Limitada****GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 05.658.906/0001-11



**CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO**, brasileiro, médico sob registro número 093644 - CRM-SP, divorciado, nascido no dia 03/03/1975, filho de Doracy Ferreira do Nascimento e Lenita de Alvarenga Nascimento, portador da Carteira de Identidade número 4742519, expedida pelo SSP- MG, portador do CPF/MF número 005.767.876-63, residente e domiciliado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 807, Apartamento 1206, Setor Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01321-001,

**EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA**, brasileiro, biólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 23/03/1971, filho de Espedito Thomaz da Silveira e Claudina Ferreira da Silveira, portador da CNH número 05293536650, expedida pelo DNT - SP, portador do CPF/MF número 079.784.148-25, residente e domiciliado na Rua João Previtale, nº 2780, casa 89 Cond. Terras do Caribe, Setor Santa Cruz, Valinhos/SP, CEP 13272-400,

**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, brasileira, bioquímica, solteira, nascida no dia 24/06/1981, filha de João Pereira de Oliveira Neto e Maria Leonilde Zuculin, portadora da Carteira de Identidade número 28.815.383-2, expedida pelo SSP-SP, portadora do CPF/MF número 220.297.698-19, residente e domiciliada na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº 576, Vila Anglo Brasileira, São Paulo/SP, CEP 05027-000,

**VANIA ASSALY**, brasileira, divorciada, médica sob registro número 58002 - CRM-SP, nascida no dia 24/08/1961, filha de Issa Salim Assaly e Maria Brenneinsen Assaly, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 02307221999, expedida pelo DNT- SP, portadora do CPF/MF número 043.634.028-30, residente e domiciliada na Rua Professor Artur Ramos, nº 222, Apartamento 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01454-010.

A sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52204713814, por despacho em 19/05/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.658.906/0001-11, com sua sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36 Lote 09, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74672-010, resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A partir deste ato, os sócios decidem e concordam que a empresa será administrada exclusivamente pela sócia, a Sra. **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, que assinará pela

empresa, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o uso da empresa em documentos estranhos aos da sociedade, tais como: avais fianças e outros títulos, como favores, podendo constituir procurador (es) para representar em seus impedimentos.

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que de modo temporário o acesso, à funções ou cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

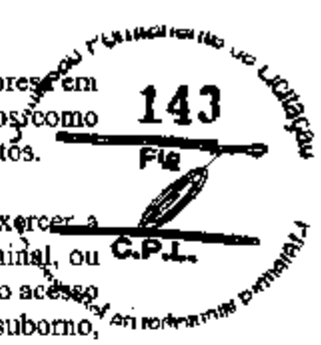
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11**

**PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação social: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, podendo se utilizar o nome de fantasia: **GBIO**, sede à **Avenida São Francisco, nº 83, QUADRA 36 LOTE 09, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GOIÁS - CEP 74672-010**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade pode abrir sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS CORRELATOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS E DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO-HOSPITALARES E ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

**TERCEIRA:** O Capital social será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, que passam a ser distribuídas da seguinte forma entre os quotistas:





SÓCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO R\$	%
VANIA ASSALY	800.000,00	800.000,00	40
CRISTIANO RÓDRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO	800.000,00	800.000,00	40
EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA	200.000	200.000,00	10
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA	200.000	200.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100</b>



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído entre os estabelecimentos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.998.000,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Oito Reais), para matriz;  
b) R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para filial.

**QUARTA:** A sociedade possui uma Filial situada à **RUA ALCEU WAMOSY, Nº 272, SETOR VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP 04105-040**, onde funcionará apenas como **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, com o mesmo ramo de atividade da **MATRIZ**.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao sócio(a) administrador(a) **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, que assinará pela empresa, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o uso da empresa em documentos estranhos aos da sociedade, tais como: avais fianças e

outros títulos como favores, podendo constituir procurador (es) para representar em seus impedimentos.

**NONA:** O(s) sócio(s) ou administrador(es) poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e que será levada a débito da conta das despesas gerais da sociedade.



**DÉCIMA:** A sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de maio de 2003.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

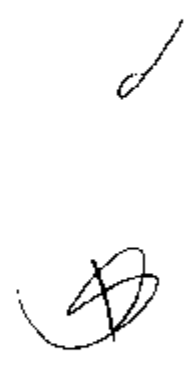
**DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à funções ou cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).



**DÉCIMA TERCEIRA:** As cotas de capital social são indivisíveis e só serão transferidas a terceiros no todo ou em parte, mediante o consentimento do sócio remanescente, ao qual será assegurado o direito de preferência para aquisição das cotas negociáveis.

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA QUINTA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA SEXTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês dezembro do ano seguinte, ou qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

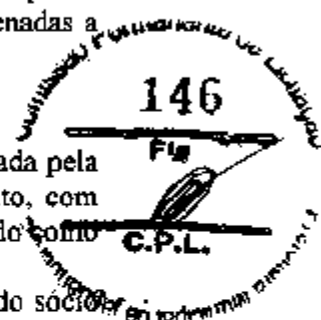
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the text of the third paragraph.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento contratual em via única.

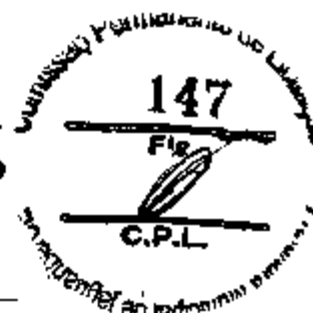
Goiânia, Goiás, 28 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO**

\_\_\_\_\_  
**EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA**

\_\_\_\_\_  
**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_  
**VANIA ASSALY**





### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00578787883	CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO
04363402830	VANIA ASSALY
07978414825	EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA
22029769819	RENATA ZUGULIN DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 14:17 SOB Nº 20200876490.  
 PROTOCOLO: 200876490 DE 11/08/2020 13:19.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003549453, NIRE: 52204713814.  
 GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

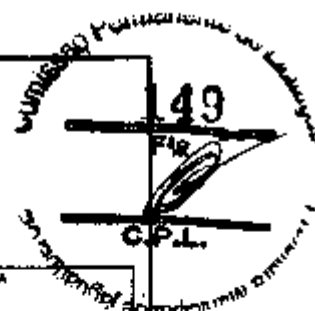
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 11/08/2020

[www.portaldeempresaderegistradas.gov.br](http://www.portaldeempresaderegistradas.gov.br)

A validade deste documento de ingresso, fica sujeita à checagem de sua autenticidade nos respectivos portais, informando-se os respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.658.906/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2003
NOME EMPRESARIAL GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 48.16-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 48.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 73.29-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.29-2-03 - Aluguel de material médico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
CIDADE AV SAO FRANCISCO		NÚMERO 83	COMPLEMENTO QUADRA36 LOTE 19	
CEP 75.672-010	BARRIO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSIO.FINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3204-5999/ (11) 3871-0096		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----				
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 11:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 05.658.906/0004-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:52:57 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 26/12/2020.  
 Código de controle da certidão: **A4CB.4B27.47B6.C53A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 25349513

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ  
05.658.906/0001-11

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 AGOSTO DE 2020

HORA: 11:31:23:9





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.435.587-0



Prazo de Validade: até 15/09/2020

CNPJ: 05.658.906/0001-11

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

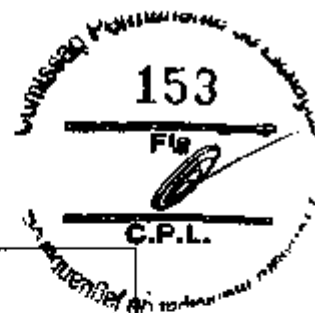
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.658.906/0001-11  
**Razão Social:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV SAO FRANCISCO 83 QD36 LT09 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO /  
74572-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081601321909245892

Informação obtida em 17/08/2020 10:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : 109090335824

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ : 05658906000111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109090335824

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de agosto de 2020, às 11:30:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2020

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

*Luís Silva*  
Luís Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do  
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada  
na presente matéria, referente a qual banco de dados informatizado, os livros, finanças,  
contas e demais documentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

DADOS:

Razão Social : GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
Natureza : PESSOA JURIDICA  
CNPJ : 05.658.906/0001-11  
Endereço : NESTA CAPITAL

*[Handwritten mark]*

Qualquer distribuição de ações civis em geral,  
Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente  
data.

**NADA MAIS**, é o que foi pedido para certificar, de  
acordo com a lei.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital  
do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte  
(28/08/2020).

*Amanda*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luís Silva  
Escrivão

*[Handwritten mark]*

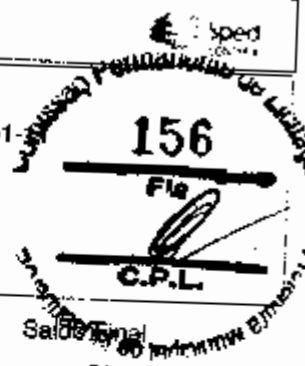


40000282857407865882

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GOYAZFS BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

CNPJ: 05.658.906/0001-



Descrição	Nqta	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 778.826,00	R\$ 1.285.184,20
DISPONIVEL		R\$ 778.936,00	R\$ 1.218.769,20
CAIXA GERAL		R\$ 74.727,44	R\$ 191.182,64
CAIXA MOEDA ESTRANGEIRA		R\$ 62.682,69	R\$ 36.426,51
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 62.682,69	R\$ 36.426,51
BANCO DO BRASIL Agência 3324-3 C/c 25814-2		R\$ 12.044,75	R\$ 107.161,69
BANCO ITAU C/c 17631-9		R\$ 12.044,75	R\$ 107.151,69
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICAÇÃO AUT MAIS ITAU		R\$ 0,00	R\$ 47.394,44
APLICAÇÃO CDB ITAU		R\$ 0,00	R\$ 47.594,44
BILHETE CP AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 218.921,57	R\$ 948.048,23
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 196.543,17	R\$ 211.840,79
ASSOCIACAO FLNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMEDH ASSBIT MEDICO HOSP LTDA		R\$ 57.574,00	R\$ 23.993,28
ASSOCIACAO FLNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FLNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 68.015,70	R\$ 12.650,00
CITOLAB LABORATORIO MEDICO LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GOI		R\$ 133,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SANTA MARTA LTDA		R\$ 26.756,66	R\$ 5.625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES		R\$ 2.685,00	R\$ 0,00
BIOTOCK DIAGNOSTICOS COM IMP EXP E DIST		R\$ 7.886,55	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CFI LULA		R\$ 1.555,96	R\$ 110,72
INSTITUTO DE BIOMEDICINA DO ABC LTDA - E		R\$ 15.378,80	R\$ 3.300,00
		R\$ 16.078,00	R\$ 11.189,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.77.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.02 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.658.906/0001-11  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		R\$ 6.900,00	R\$ 0,00
LABORATORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL ESCOLA DA UNIV FED PELOTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED SAURU COOP TRAB MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATD DIAGNOSTICA COM. E IMP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
MUNICIPIO DE SUZANO		R\$ 0,00	R\$ 4.380,00
GENIALMED CIENTIFICA PROO LAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE AR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB DE ANAL CLIN FREITAS BRANDAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE HOSP PADRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATOLOGIA LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO PAULISTA DE ANALISES CLINICAS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISIS LABORATORIO CLINICO E INFANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTICARE MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF MUNIC DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEME MARIA MARQUES RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 6.926,96
GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE - GA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.82.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/16.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

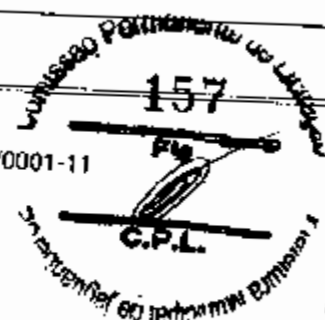
Entidade: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 18

CNPJ: 05.658.906/0001-11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 14.990,00
IMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 67.518,33
MUNICIPIO DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL REG DE GARANHUNS DOM MOIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
ASSOC PAIS AMIGOS DO EXCEPCION CAMPO GDE		R\$ 0,00	R\$ 14.986,00
HOSPITAL UNIV MARIA BANDEIRA DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
EISERH HE-LIPEL		R\$ 0,00	R\$ 94,50
COMANDO DE FRONTEIRA JURUA E 61 BATATA		R\$ 0,00	R\$ 13.085,00
HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA		R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
LAPRAT BIOEVOUTION CLINICA E SPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO AVANCOS EM MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA BERTOLUCCI DE COIMBRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TASSIA GAVINHO FROTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO ASSALY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCENKA DIAGNOSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 722.201,54
BIO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 531.661,88
CLIENTES/ REF. RECEITA LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 190.339,66
LABORATÓRIO DE BIOMEDICINA DO ABC		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
CELLULA MATER		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
CENTRO MEDICO DE ANALISES CLINICAS - LABORMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTICARE MEDICAL COM DIST PART. EXPORT. E IMPORT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.378,40	R\$ 15.005,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.658.906/0001-11  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JLROS A APROPRIAR (LEI 12998/2014 COD 4720)		R\$ 18.845,20	R\$ 16.005,90
JLROS A APROPRIAR (LEI 12998/2014 COD 4737)		R\$ 733,20	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 485.285,98	R\$ 78.538,33
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 485.285,99	R\$ 78.538,33
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 117.899,79	R\$ 78.538,33
MERCADORIA EM TRANSITO (SIMPLES REMESSA)		R\$ 367.587,20	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 690,00	R\$ 66.415,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 91.614,44	R\$ 180.386,18
MOVEIS		R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,01
VEICULOS		R\$ 41.700,00	R\$ 41.700,00
VEICULOS		R\$ 41.700,00	R\$ 41.700,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 3.148,44	R\$ 4.598,44
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 3.148,44	R\$ 4.598,44
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INST INDUSTRIAIS		R\$ 41.716,00	R\$ 109.037,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 41.716,00	R\$ 109.037,73
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 690,00	R\$ 690,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 690,00	R\$ 690,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 690,00	R\$ 690,00
(-)(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (91.614,44)	R\$ (94.661,18)
(-)(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (91.614,44)	R\$ (94.661,18)
(-)(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (5.050,00)	R\$ (5.050,00)
(-)(-) DEPREC. ACUM. VEICULOS		R\$ (41.700,00)	R\$ (41.700,00)
(-)(-) DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (3.148,44)	R\$ (3.390,11)
(-)(-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (41.716,00)	R\$ (44.521,07)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 779.628,00</b>	<b>R\$ 1.285.184,20</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 467.505,37</b>	<b>R\$ 441.276,58</b>
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 467.505,37	R\$ 441.276,58
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 371.102,75	R\$ 280.884,31

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.82.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.87.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

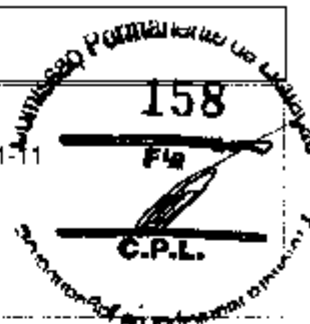
Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 7



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **05.658.906/0001-11**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOG IND COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COM IMP EXP E DIST		R\$ 75.990,52	R\$ 83.187,58
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 70.288,54	R\$ 110.746,09
Embalagens JK Ltda - Me		R\$ 381,15	R\$ 0,00
KDS SANTANA INST DE MEDIDA, CESTAO METR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOBRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 224.462,54	R\$ 0,00
FFW LOGISTICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF SANEAMENTO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRUI INDUSTRIAL CO.		R\$ 0,00	R\$ 86.750,64
BIOGFNEXX REPRESENTACAO, CONSULTORIA COMERCIAL E CIENTIFICA DE MATERIAIS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALDEIA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.C. RICARDO-LIFE CIENTIFCA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA ELBRAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPC - REGISTROS DE PRODUTOS NA VIGILANCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTA INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCAOS EVENTOS ESPORTIVOS & MUSICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDLOG NORDESTE TRANSPORT E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP TRAD TRADUCCOES E SERVICOS DE TEXTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURILENE PEREIRA DE SOUZA MELARO ASSESSORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADOVET SERVICOS DE TREINAMENTOS TECNICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA RITA PERILLO 07089307867		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WYMENÉZ DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.658.906/0001-11  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROBSON LOPES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCIENCIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAINER & VILLELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO EMILIO MENDES CARVALHO 88549088191		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRAMIDE - SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO CAIQUE OLIVEIRA MAIA 32551272880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUROGYN SUPRIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 28.889,83	R\$ 44.786,06
ISS DIVIDA ATIVA AJUIZADA (PREFEITURA DE ANAPOLIS)		R\$ 1.959,82	R\$ 979,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 17.624,09	R\$ 34.311,61
ICMS DIFAL SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.105,42	R\$ 9.494,55
INSS RETIDO SOBRE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 3.804,51	R\$ 10.558,45
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.410,94	R\$ 8.152,81
13º SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 168,87	R\$ 1.041,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 224,90	R\$ 1.073,26
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 290,40
EMPRESTIMO PJ/PF A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 44.282,00
EMPRESTIMO MUTUO - RENATA ZUCULIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO MUTUO - SCENIKA DIAGNOSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO MUTUO - FABIO NAPOLI		R\$ 0,00	R\$ 44.262,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 55.682,32	R\$ 55.682,32
ORDEM BANCARIA TESOUREIRO NACIONAL		R\$ 55.682,32	R\$ 55.682,32
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 7.606,48	R\$ 4.603,44
PARCELAMENTO LEI 12.996/14 - COD 4737		R\$ 2.998,82	R\$ 0,00
PARCELAMENTO LEI 12.996/14 - PGFN COD 4720		R\$ 4.607,64	R\$ 4.603,44
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

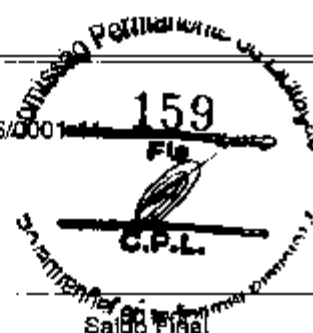
Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CNPJ: 05.658.906/0001



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APETININGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICOBIO MED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIGARE MEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISNIA DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZARO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FELIPE DANTAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 620,00	R\$ 700,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 620,00	R\$ 700,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 45.686,48	R\$ 831.077,04
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 45.686,48	R\$ 831.077,04
EMPRESTIMOS P./PF A PAGAR - A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 789.994,00
EMPRESTIMO MUTUO - CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 789.994,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 45.686,48	R\$ 41.083,04
PARCELAMENTO LEI 12.986/14 - PGFN COD 4720		R\$ 45.686,48	R\$ 41.083,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 266.434,15	R\$ 12.830,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLAUDIO ANDALAFI DOS SANTOS		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.119.990,34)	R\$ (2.101.793,40)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.119.990,34)	R\$ (2.101.793,40)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.119.990,34)	R\$ (2.101.793,40)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 386.424,49	R\$ 114.623,98
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 386.424,49	R\$ 114.623,98
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 386.424,49	R\$ 114.623,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 7 de 7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.658.906/0001-11  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
<b>RECEITAS</b>			<b>R\$ 2.566.439,50</b>
VENDAS DE MERCADORIAS			R\$ 2.351.899,34
SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 323.450,00
LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS			R\$ 177.300,00
REMESSA SIMPLES FATURAMENTO			R\$ 26.572,80
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS			R\$ (59.936,54)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL			R\$ (332.505,40)
PLANO DE SAÚDE (DESCONTO FOLHA)			R\$ 3.311,68
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO			R\$ 89.129,00
JUROS ATIVOS			R\$ 4.037,51
DESCONTOS OBTIDOS			R\$ 0,01
RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO			R\$ 1.606,08
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS			R\$ 4.183,03
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE BONIFICAÇÕES			R\$ (22.557,99)
<b>(-) DESPESAS</b>			<b>R\$ (2.451.815,52)</b>
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS			R\$ (6.400,00)
(-) INFORMÁTICA/MANUTENÇÃO			R\$ (1.510,00)
(-) ENERGIA			R\$ (5.222,01)
(-) TELEFONES / INTERNET			R\$ (2.482,28)
(-) ANUIDADE CRBM			R\$ (1.733,85)
(-) MATERIAL P/ USO E CONSUMO			R\$ (4.072,83)
(-) CARTÓRIOS			R\$ (76,16)
(-) EVENTOS SBPC			R\$ (34.393,77)
(-) CERTIFICADO DIGITAL			R\$ (379,00)
(-) ARMAZENAGEM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			R\$ (12.595,36)
(-) CARTÃO EMPRESARIAL			R\$ (42.527,96)
(-) DOMÍNIO			R\$ (651,99)
(-) HOSPEDAGENS/PASSAGEM			R\$ (78.907,11)
(-) CORREIOS			R\$ (780,63)
(-) ENCADERNAÇÃO LIVROS			R\$ (30,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES/BRINDES			R\$ (1.785,00)
(-) REFEIÇÃO			R\$ (1.228,51)
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (27.080,67)
(-) PLANO DE SAÚDE/ODONTO			R\$ (28.351,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **05.658.906/0001-11**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE			R\$ (347,32)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS			R\$ (16.200,00)
(-) CONDOMINIO			R\$ (1.807,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS			R\$ (78.096,64)
(-) FGTS			R\$ (8.773,73)
(-) FÉRIAS			R\$ (2.498,86)
(-) 13º SALARIO			R\$ (6.531,37)
(-) VALE TRANSPORTE			R\$ (1.717,40)
(-) VALE REFEIÇÃO			R\$ (2.040,00)
(-) SEGURO BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR			R\$ (528,00)
(-) TAXAS DIVERSAS			R\$ (5.010,17)
(-) IPTU			R\$ (555,20)
(-) JUROS S/ TRIBUTOS			R\$ (95,29)
(-) INSPECAO DE FUNCIONAMENTO (UNEBOM)			R\$ (110,22)
(-) CERTIDAO SIMPLIFICADA (LJCEG)			R\$ (300,00)
(-) TAXA ALVARA INSPECAO SANITARIA			R\$ (1.438,84)
(-) TAXA DE EXPEDIENTE (EMISSAO)			R\$ (6,10)
(-) TAXA POTENCIAL EXTINCAO INCENDIO			R\$ (32,78)
(-) JUROS SDBRE PARCELAMENTOS			R\$ (9.300,95)
(-) TAXA LICENCA FUNCIONAMENTO			R\$ (40,93)
(-) TAXAS E REGISTROS - ANVISA			R\$ (9.643,85)
(-) TAXA CERTIDAO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			R\$ (94,39)
(-) TAXA LICENÇA PARA LOCALIZACAO			R\$ (51,19)
(-) TAXA CUSTAS PROCESSO VITORIA/RS			R\$ (338,06)
(-) TAXA CERTIFICACAO REGULARIDADE VETERINARIA			R\$ (930,85)
(-) TAXA CONSULAR VISTO			R\$ (590,00)
(-) TAXA BANCO DO BRASIL - ANUIDADE E LICITACAO			R\$ (665,92)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS PEQUENO VALOR)			R\$ (2.165,00)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS			R\$ (241,67)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (2.805,07)
(-) SERVICOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA			R\$ (1.245,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.658.906/0001-11  
**Número de Ordem do Livro:** 18  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) SERVIÇOS G/ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			R\$ (300,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS			R\$ (109.910,12)
(-) SERVIÇOS BIOMÉDICA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA)			R\$ (12.000,00)
(-) OUTROS SERVIÇOS			R\$ (202.542,12)
(-) SERVIÇOS VETERINÁRIA			R\$ (6.500,00)
(-) DESEMPAÇO IMPORTAÇÃO			R\$ (84.171,61)
(-) IMPOSTOS IMPORTAÇÃO			R\$ (25.519,12)
(-) GNRE			R\$ (48.297,16)
(-) SISCOMEX			R\$ (244,00)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS PAGAS			R\$ (24,38)
(-) JUROS PASSIVOS			R\$ (2.294,06)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS			R\$ (3.994,87)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS			R\$ (0,01)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS			R\$ (1.334.582,69)
(-) FRETES			R\$ (99.250,66)
(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS			R\$ (4.138,03)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA			R\$ 96.501,20
(-) DISTRIBUIÇÃO DE BONIFICAÇÕES			R\$ 22.557,99
(-) ICMS DIFAL - COMERCIALIZAÇÃO			R\$ (53.601,41)
(-) ESTOQUE INICIAL			R\$ (140.441,86)
(-) PERDAS DE ESTOQUE			R\$ (12.956,57)
(-) ESTOQUE FINAL			R\$ 114.238,97
LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 114.623,98

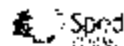
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **05.658.906/0001-11**  
 Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 NIRE: **52204713814**  
 CNPJ: **05.658.906/0001-11**  
 Número de Ordem: **18**  
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**  
 Município: **GOIANIA**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **19/05/2003**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **15202**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**  
 Número de ordem: **18**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **15202**  
 Data de início: **01/01/2019**  
 Data de término: **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.02.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.87.42.AF.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52204713814 CNPJ 05.858.806/0001-11

NOME EMPRESARIAL  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019  
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO NÚMERO DO LIVRO 18  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	03885081820	CLAUDIO ANDALAF DOS SANTOS: 03885081820	827325923319027561 9	12/09/2018 a 12/09/2021	Sim
Contador	74717820134	DOUGLAS DANTAS DO O BEZERRA, 74717820134	888957791179041877 8	04/03/2020 a 04/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.62.21.71.D2.50.9D.A6.1D.31.72.F2.  
14.DD.5E.AE.67.42.AF.B1-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/05/2020 às 18:20:12

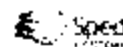
06.FC.0E.58.25.CB.21.D1  
A5.F1.01.8C.96.FA.0B.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, a arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com alteração do Lei Complementar nº 1247/2014.



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.658.906/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 18

### Dados das Assinaturas da Escrituração



Qualificação do Assinante: Empresário  
Tipo do Certificado: Pessoa Física  
CPF / CNPJ: 038.850.918-20  
Nº de Série do Certificado: 6273259233190275819  
Nome do Signatário: CLAUDIO ANDARAFT DOS SANTOS:03985091820

Autoridade Certificadora Emissora: AC SOLUTI Múltipla

Validade: 12/09/2018 a 12/09/2021

Qualificação do Assinante: Contador  
Tipo do Certificado: Pessoa Física  
CPF / CNPJ: 747.178.201-34  
Nº de Série do Certificado: 8889577911790418778  
Nome do Signatário: DOUGLAS DANTAS DO O BEZERRA:74717820134

Autoridade Certificadora Emissora: AC SOLUTI Múltipla

Validade: 04/03/2020 a 04/03/2021

Emissão de Índices - Exercício de 2019

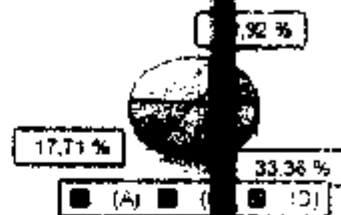
CNPJ : 05.658.906/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52204713814 EM 19/01/2003

(A) - Ativo Circulante	1.218.769,2000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	441.276,5800
(D) - Exigível a Longo Prazo	831.077,0400
(I) - Índice de Liquidez Geral	3,9579

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Índice quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Melhor que 1

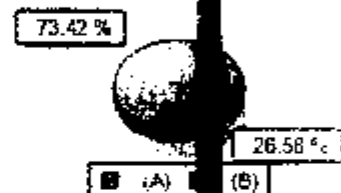


(A) - Ativo Circulante	1.218.769,2000
(B) - Passivo Circulante	441.276,5800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	2,7619

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Índice quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Melhor que 1

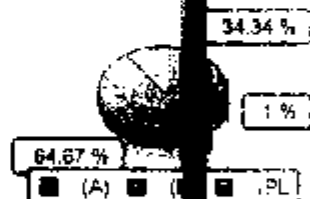


(A) - Passivo Circulante	441.276,5800
(B) - Exigível a Longo Prazo	831.077,0400
(PL) - Patrimônio Líquido	12.830,5800
(I) - Índice de Participação do Capital de Terceiros	99,1657

Fórmula....:  $I = (A + B) / PL$

Análise....: Índice quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio.

Desejável...: Menor que 1



(A) - Ativo Permanente	66.415,0000
(B) - Patrimônio Líquido	12.830,5800
(I) - Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	5,1763

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Demonstra quanto dos recursos "engastados" no ativo permanente foram financiados com capitais próprios.

Desejável...: Menor que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2019

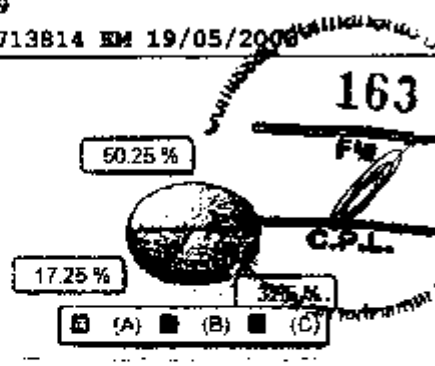
CNPJ : 05.658.906/0001-11 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52204713B14 EM 19/05/2006

(A) - Ativo Total	1.285.184,2000
(B) - Passivo Circulante	441.276,5800
(C) - Exigível a Longo Prazo	331.077,0400
(I) - Índice de Solvência Geral	1,0181

Fórmula.....:  $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desajável...: Maior que 1



RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA:22029769819

Assinado de forma digital por RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.08.19 12:01:54 -03'00'

DOUGLAS DANTAS DO O BEZERRA:74717820134

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANTAS DO O BEZERRA:74717820134  
Dados: 2020.08.14 15:40:45 -03'00'

RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)  
R.G.: 288153832 Org. Exp.: SSPSP  
CPF: 220.297.698-19

DOUGLAS DANTAS DO O BEZERRA  
Contador(a) CRC: 023750 GO  
R.G.: 5517180 Org. Exp.: SPTCGO  
CPF: 747.178.201-34



**CONTABILIDADE**

AVENIDA CONTORNO QD. 3 A LOTE 23 JARDIM GUANABARA GOIÂNIA -GO  
TELEFONE: (62)3264-7808 / (62)9 9237-7532

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2019**  
**EMPRESA: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**

**1º) Índice de liquidez corrente**

<u>AC</u>	<u>RS 1.218.769,20</u>	= 2,7619
<u>PC</u>	<u>RS441.276,58</u>	

**2º) Índice de Liquidez Geral**

<u>AC + RLP</u>	<u>RS1.218.769,20 + 0,00</u>	= 0,9579
<u>PC + ELP</u>	<u>RS441.276,58 + 831.077,04</u>	

**3º) Índice de Participação do Capital de Terceiros**

<u>PC + ELP</u>	<u>RS441.276,58 + 831.077,04</u>	= 0,9900
<u>AT</u>	<u>RS1.285.184,20</u>	

**4º) Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido**

<u>AP</u>	<u>RS 66.415,00</u>	= 5,1763
<u>PL</u>	<u>RS12.830,58</u>	

**5º) Índice de Solvência Geral**

<u>AT</u>	<u>RS1.285.184,20</u>	= 1,0101
<u>PC + ELP</u>	<u>RS441.276,58 + 831.077,04</u>	

RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:220297698  
19

Assinado de forma digital por  
RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.08.19 11:58:07 -03'00'

AC: Ativo Circulante  
PC: Passivo Circulante

**Renata Zuculin de Oliveira**  
**Sócio Administrador**

RLP: Realizável a longo prazo  
ELP: Exigível a longo prazo

DOUGLAS DANTAS  
DO O  
BEZERRA:7471782013  
4

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS DANTAS DO  
O BEZERRA:74717820134  
Dados: 2020.08.14 15:41:15  
-03'00'

AT: Ativo Total  
AP: Ativo Permanente  
PL: Patrimônio Líquido

**Douglas Dantas do Ó Bezerra**  
**Contador - CRC 023750/GO**



Av. São Francisco, 53 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
 Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74572-010  
 Tel / Fax: 55 52 320 4000  
 www.gov0.com.br - gbio@gbio.com.br

**PROCURAÇÃO**

**AUTORGANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, Sra. Renata Zuculin de Oliveira, brasileira, solteira, Bióloga, residente e domiciliada na Rua Dr. Miranda de Azevedo, 575, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, CEP 05027-000, portadora do RG nº. 28.815.363-2 SSP-SP e CPF nº. 220.297.698-19, co-mo Procuradora legal da empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.658.906/0001-11 e Inscrição Estadual sob nº 10.369.403-0, com sede à Av. São Francisco, 53, QD 36 LT 09, Setor Santa Genevêva, Goiânia/GO CEP 74572-010, o outorgante constitui e nomeia seus procuradores os outorgados.

**OUTORGADOS:**

Sr. Felipe Marco Oliveira Maia, solteiro, Advogado de Licitação, residente e domiciliado na Av. Ministro Petrônio Portela, 1901, apto 162, bloco C, Freguesia do O, São Paulo/SP, CEP 02802-120, portador do RG nº. 45.189.093-0 SSP-SP e CPF nº 329.512.798-01.

**PODERES:** Amplas e gerais poderes e, os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas, renunciar, desistir, confessar e para representar-nos nas decisões administrativas da empresa, gerenciar contatos comerciais, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações em nome desta, enfim defender os nossos interesses. Reconhece as providências dos pedidos, receber e dar quitações, praticar todos os atos perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, e em licitações públicas, cadastrar, requerer, dar lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar caução, levantá-las, receber as importâncias cauções ou depositadas; transigir, cessar e enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Validade/Vigência, por 12 (doze) meses.

**06.658.906 / 0001 - 11**  
**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME**  
**GBIO**  
 Av. São Francisco, 53 - Quadra 36 - Lote 09  
 Santa Genevêva - CEP 74572-010  
 GOIÂNIA - GO

Goiânia, GO, 17 de Agosto de 2020.

**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**  
**ADMINISTRADORA**  
 CPF: 220.297.698/19  
 RG: 28.815.363-2 - SSP/SP

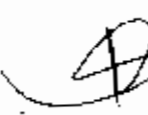
**19º CARTÃO**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 10º Andar - Praça - São Paulo - SP  
 Rua Lins de Vasconcelos, 342 - Perdizes - São Paulo - SP  
 CEP: 05014-000 - Fone: (11) 3364-3333

Reconheço, por comparação, a firma de RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA, com valor econômico.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.  
 Em testemunho da verdade.

Prof. Fina: 28 9.85 | Total R\$ 9.85 | 200928571533400015046-00011  
 ANGELICA CARRARO MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Perdizes - 014-000 - Oficial





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME / GBIO**, inscrita no CNPJ nº 05.658.906/0001-11, estabelecida à Av. São Francisco, 83 - Santa Geneveva, Goiânia/GO, Cep: 74672-010, forneceu/fornece reagentes para diagnósticos clínicos, para este Laboratório **TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 51.131.969/0001-32, situada na Av. Lucas Nogueira Garcez, 929 - Jd. do Mar - CEP 09750-670 na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, onde comprovamos atendimento satisfatório e cumprimento das obrigações quanto ao fornecimento, prazo de entrega e qualidade do produto, até o presente momento não há nada que a desabone.

Produto
Coronavírus Teste rápido em cassete (sangue total / soro / plasma)
Kit com 25 testes
Fabricante: Acrobiotech - Estados Unidos da América
Registro Anvisa 81325990117

Sem mais,

São Paulo/SP, 22 de junho de 2020.

Dr. Antônio Cristiano Perinni  
CRF: 33811

**TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A - "TECNO LAB"**  
Nome: Antônio Cristiano Perinni  
C.P.F.: 16672549870

Oficial de RCPM do 19º Sub. - Perdizes  
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000  
Casa: Regina Di Natália Rôbre - Oficial

Atestação: este documento é uma reprodução  
e original não apresentado no que fica

19 AGO. 2020

Angélica Carrasco Martins  
Estetivista Autorizada

Custas e Emolumentos - R\$ 3,70

Todo exame de diagnóstico por imagem ou de teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem o qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

LABORATÓRIO REGISTRADO NO CRMESP 41.233 E NO CRBM 1ª REGIÃO - 1586 0165 0  
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DR. LUIZ CARLOS DE ANGELOS CRBM 0126 - DR. MARCELO DE CASTRO JONGE RACY - CRM 20.913 - LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SP 05.370

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda

**CNPJ** 19.933.144/0001-29 **Autorização** 8.13.259-9

**Produto** Família Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (sangue total/soro/plasma)

## Apresentação/Modelo

ACroBiotech - Conjunto para 25 testes

Juschek - Conjunto para 25 testes

Covid-19 IgG IgM LF Test - Conjunto para 25 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulagem 2019-nCov.pdf	2264297/20-4 - 13/07/2020 - 04:44
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Atualização Anvisa Acro INCP-402ACROPortuguesePI.pdf	2264297/20-4 - 13/07/2020 - 04:44
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Atualização Anvisa Juschek _INCP-402 Juschek .pdf	2264297/20-4 - 13/07/2020 - 04:44

**Nome Técnico** CORONAVÍRUS

**Registro** 81325990117

**Processo** 25351.189190/2020-06

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

**Classificação de Risco** III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** 19/03/2030

Voltar

24/06/2010

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária





# 2019-nCoV IgG/IgM Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma)

Instruções de Uso

Ref: NCP-402 Português



Este teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da COVID-19, causador da síndrome respiratória aguda grave, só deve ser utilizado por profissionais de saúde qualificados.

O Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM é um imunocassete cromogênico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.

Meio de janeiro de 2020, um novo coronavírus (2019-nCoV) foi identificado como o agente infeccioso que causa um surto de pneumonia viral em Wuhan, China, onde os primeiros casos tiveram sintomas iniciados em dezembro de 2019. O coronavírus do novo vírus ou RNA, capacidade que ele rapidamente se distribuiu entre seres humanos, outros mamíferos e aves e que causou sintomas respiratórios, entéricos, hepáticos e neurológicos. Sabe-se que seis espécies de coronavírus causam doenças em humanos. Quatro vírus - 229E, OC43, HKU1 e NL63 - são prevalentes e geralmente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As outras duas espécies - coronavírus de síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV) e coronavírus que provoca síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) - são de origem zoonótica e têm alto risco de causar a síndrome.

Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Sintomas comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.

As recomendações para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura de boca e nariz ao tossir e espirrar, evitar contato próximo com qualquer pessoa que apresente sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros.

O Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunocassete qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma. Este teste consiste em dois componentes: um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, IgG anti-humano é revestida na região da linha de teste de IgG. Durante o teste, a amostra reage com partículas revestidas de antigênio 2019-nCoV na cassete de teste. A membrana reage para cima na membrana cromogênica por ação capilar e reage com a IgG anti-humana na região da linha de teste IgG, se a amostra contiver anticorpos IgG para 2019-nCoV. Uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. De maneira semelhante, a IgM anti-humana reage na região da linha de teste IgM, se a amostra contiver anticorpos IgM para 2019-nCoV. O complexo conjugado-amostra reage com a IgM anti-humana. Uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgM.

Portanto, se a amostra contiver anticorpos 2019-nCoV IgG, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. Se a amostra contiver anticorpos 2019-nCoV IgM, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contiver anticorpos 2019-nCoV, nenhuma linha colorida aparecerá em nenhuma das regiões da linha de teste, indicando um resultado negativo. Para evitar erros processuais, uma linha colorida aparecerá sempre na região da linha de controle, indicando que foi adicionado o reagente adequado de amostra e que a amostra contém pelo menos uma proteína.

O teste contém IgG anti-humano e IgM anti-humano como reagentes de detecção. Se captura, antígeno 2019-nCoV como reagente de detecção. Um IgG de cabra anti-rato é usado no sistema de linha de controle.

1. Apenas para uso profissional no diagnóstico in vitro. Não use após a data de validade.
2. Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits foram utilizados.
3. Não use o teste se a tampa estiver danificada.
4. Mantenha todas as amostras como se continham agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo de todos os procedimentos e siga os procedimentos padrão para o descarte adequado das amostras.
5. Use roupas de proteção, como luvas de laboratório, nível de proteção e proteção para os olhos quando as amostras forem analisadas.
6. Certifique-se que uma quantidade apropriada de amostra é usada para o teste. Excesso ou falta de amostra pode originar erros dos resultados.
7. O teste não deve ser descartado de acordo com os regulamentos locais.
8. A umidade e temperatura podem afetar adversamente os resultados.

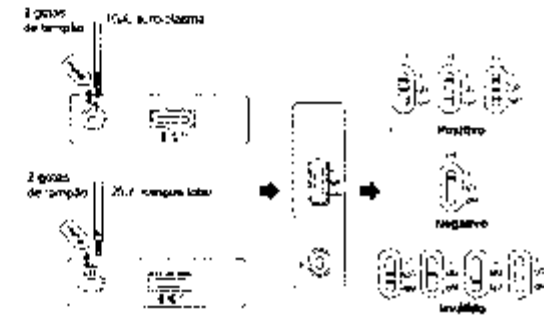
Armazene como embalado na bolsa selada à temperatura ambiente ou refrigerado (2-30 °C). O teste é comercializado a data de validade impressa na bolsa lacrada. O teste deve permanecer na bolsa selada até o uso. NÃO CONGEE. Não use após a data de validade.

- O Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (Sangue Total/Soro/Plasma) pode ser realizado usando sangue total (de punção venosa ou tirado do dedo), soro ou plasma.
- Para coletar amostras de sangue total por picada no dedo:
  - 1. Lave o dedo com sabão e água morna ou limpe com uma compressa umedecida com álcool 70%.
  - 2. Massageie a mão sem tocar no local do punção, esfregando a pele na direção da ponta do dedo médio ou anelar.
  - 3. Perfure a pele com uma lâmina estéril. Limpe o primeiro milímetro de sangue.
  - 4. Formigue suavemente a mão do punção para formar uma gota independente de sangue sobre o local do punção.
  - 5. Adicione a amostra da gota de sangue na região da ponta do dedo ao teste usando um tubo capilar.
  - 6. Toque com a extremidade do tubo capilar no sangue até ficar cheio com aproximadamente 20 µl. Evite borbulhar.
- Seperar o soro ou plasma do sangue é mais rápido possível para evitar hemólise. Use apenas amostras clareas e não hemolizadas.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras a temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas entre 2 e 8 °C por 7 dias. Para armazenamento prolongado, as amostras de soro e plasma devem ser mantidas entre 40 e 50 °C. O sangue total colhido por punção venosa deve ser armazenado entre 2 e 8 °C, se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total. O sangue total colhido por punção venosa deve ser armazenado entre 2 e 8 °C, se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total. O sangue total colhido por punção venosa deve ser armazenado entre 2 e 8 °C, se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total.
- Permita que as amostras atinjam a temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem mexidas antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas repetidamente.
- Se os processos fixarem que são interrompidos, eles devem ser embalados em conformidade com os regulamentos locais que cobrem o transporte de agentes infecciosos.
- Tubos com LUTAC, heparina sódica, citrato de sódio e oxiato de potássio como anticoagulante podem ser usados para a coleta de amostra.

Materiais Fornecidos/Materiais necessários mas não fornecidos			
• Cassete de teste	• Contêineres	• Instruções de uso	• Tampa
• Títeres para a linha de amostra		• Comprimido (ou) pipeta	
• Lâmina (s) para picada no dedo		• Comprimido (ou)	
• Tubos capilares		• Pipeta	

- Permita que o teste, amostra, tampão e / ou controles atinjam a temperatura ambiente (15-30°C) antes de teste**
1. Remova a cassete de teste da embalagem e use-a dentro de uma hora. Os melhores resultados serão obtidos se o teste for realizado imediatamente após a abertura da bolsa.
  2. Coloque a cassete numa superfície limpa e nivelada.
- Para a leitura de soro ou plasma:**
- Para hemiferr 10 µl de amostra para o codo de amostra. Com uma pipeta ou um conta-gotas, adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 80 µl) e incline o cronômetro.
- Para amostras de sangue total por punção venosa ou por dedo:**
- Para hemiferr 20 µl de amostra para o codo (S) de amostra com uma pipeta ou um conta-gotas, adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 80 µl) e incline o cronômetro.
3. Aguarde a linha colorida aparecer. Leia os resultados em 10 minutos. Não interprete o resultado após 30 minutos.

NOTA: sugere-se não utilizar o tampão por tempo maior que 6 meses após abertura do frasco.







Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.558.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbiolicitacao@gmail.com](mailto:gbiolicitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2

Felipe Marco Oliveira Maia, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5169 P.L.  
[www.gbio.com.br](http://www.gbio.com.br) - [gbio.com.br](http://gbio.com.br)



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel/Fax: 55 62 3204.5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

F) QUE ESTA PIENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco O. Maia*  
**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 05.658.906/0001-11**  
**FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA**  
**RG. 45.189.093-0**  
**CPF. 325.512.798-01**  
**PROCURADOR**

**05.658.906 / 0001 - 11**  
**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME**  
**GBIO**  
**Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09**  
**Santa Genevêva - CEP 74672-010**  
**GOIÂNIA - GO**



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel/Fax: 55 62 3253333  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-B - C.C.: 25.834-7

A GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, LOCALIZADA A Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva - Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CEARA - PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco Oliveira Maja*

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAJA  
RG. 45.189.093-0  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

*[Handwritten signature]*

05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



Av. São Francisco 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5899  
[www.gbio.com.br](http://www.gbio.com.br) - [gbio@gbio.com.br](mailto:gbio@gbio.com.br)

A EMPRESA GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E DO CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEARA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco Oliveira Maia*  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
RG. 45.189.093-0  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

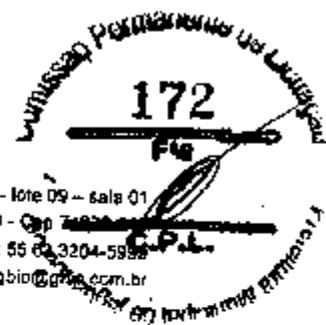
05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Geneveva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694036  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3260-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 8324-3 - C.C: 25.834-2



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel/ Fax: 55 62 3204-5988  
www.gbio.com.br - [gbio@gmail.com](mailto:gbio@gmail.com)

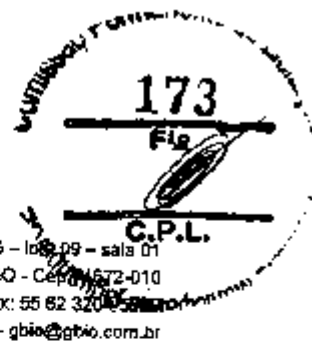
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco Oliveira Maia*  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
RG. 45.189.093-0  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - CEP 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 32045333  
www.gb10.com.br - gb10@gb10.com.br

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

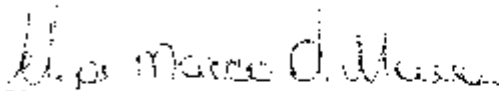
Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103684030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva  
Cap: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gb10.licitacao@gmail.com](mailto:gb10.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2

Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DO RG 45.189.093-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, CNPJ 05.658.906/0001-11, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
CPF: 325.512.798-01  
PROCURADOR

**05.658.906 / 0001 - 11**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO





Av. São Francisco, 83 - quadra 35 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel/Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO

CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030

Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 35 - Lote 09 - Sta. Genevêva

Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO

Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (52) 3240-0453 - E-mail: [gbiolicitacao@gmail.com](mailto:gbiolicitacao@gmail.com)

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



ITEM	Qtde	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Testes	Coronavírus - COVID-19 Teste rápido em cassete (sangue total / soro / plasma)  Marca/Modelo: Acro COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes Fabricante: Acrobiotech - Estados Unidos da América Registro Anvisa 81325990117	R\$ 20,00 Vinte reais	R\$ 100.000,00 Cem mil reais

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74872-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Nome do Representante legal: Felipe Marco Oliveira Maia  
E-mail: felipe.maia@scenika.com.br  
CPF nº: 325.512.798-01  
Documento de Identidade nº: 45.189.093-0 - Órgão emissor: SSP/SP  
Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Solteiro  
Cargo: Auxiliar de Licitação Fone: (11) 3871-0955  
Endereço: Av. Ministro Petrônio Portela, 1901 - apto 162 - bloco C - Freguesia do Ó - São Paulo/SP  
Cep: 02202-120.



Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco O. Maia*

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genoveva - CEP 74872-010  
GOIÂNIA - GO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 31.08.01/2020



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme justificado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE ÚNICO  
Valor Referência: 341.800,00  
Valor Total: 37.500,00  
Adjudicado em: 09/09/2020 - 12:10:14  
Adjudicado Por: Leilane Kercia Barreto Soares  
Nome da Empresa: 05.658.906/0001-11 GOYAZES BIOTECHNOLOGIA LTDA  
Modelo:

Leilane Kercia Barreto Soares  
Pregoeira

MARIA RODRIGUES FERNANDES NETO  
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, vencedora do **LOTE ÚNICO** pelo valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe-CE, 10 de setembro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Jaguaribe-Ce, 10 de setembro de 2020.

A  
**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
Av. São Francisco, 83, Quadra 36, Lote 09, Santa Geneveva, Goiânia/GO.  
CNPJ: 05.658.906/0001-11

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O Contrato está disponível e deverá ser assinada no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme item 16.2.

**Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, de acordo com o item 16.6 do edital. Bem como a proposta de preços ajustada, conforme modelo do edital ANEXO II – Proposta de Preços (modelo).**

Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde

## Convocação Assinatura de Contrato

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (10 de Setembro de 2020 11:57)

Para: gbio.licitacao@gmail.com

pdf

Convocação.pdf

41KB



Bom dia!

Segue em anexo convocação para assinatura de contrato.  
Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



# **DOCUMENTOS**

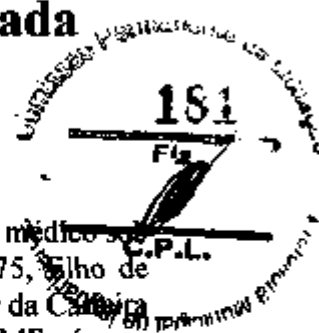
# **DE**

# **HABILITAÇÃO**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63476-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1082 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

## Alteração Contratual – Sociedade Limitada

**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 05.658.906/0001-11**



**CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO**, brasileiro, médico, sob registro número 093644 - CRM-SP, divorciado, nascido no dia 03/03/1975, filho de Doracy Ferreira do Nascimento e Lenita de Alvarenga Nascimento, portador da Carteira de Identidade número 4742519, expedida pelo SSP- MG, portador do CPF/MF número 005.767.876-63, residente e domiciliado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 807, Apartamento 1206, Setor Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01321-001,

**EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA**, brasileiro, biólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 23/03/1971, filho de Espedito Thomaz da Silveira e Claudina Ferreira da Silveira, portador da CNH número 05293536650, expedida pelo DNT - SP, portador do CPF/MF número 079.784.148-25, residente e domiciliado na Rua João Previtalle, nº 2780, casa 89 Cond. Terras do Caribe, Setor Santa Cruz, Valinhos/SP, CEP 13272-400,

**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, brasileira, bioquímica, solteira, nascida no dia 24/06/1981, filha de João Pereira de Oliveira Neto e Maria Leonilde Zuculin, portadora da Carteira de Identidade número 28.815.383-2, expedida pelo SSP-SP, portadora do CPF/MF número 220.297.698-19, residente e domiciliada na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº 576, Vila Anglo Brasileira, São Paulo/SP, CEP 05027-000,

**VANIA ASSALY**, brasileira, divorciada, médica sob registro número 58002 - CRM-SP, nascida no dia 24/08/1961, filha de Issa Salim Assaly e Maria Brenneinsen Assaly, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 02307221999, expedida pelo DNT- SP, portadora do CPF/MF número 043.634.028-30, residente e domiciliada na Rua Professor Artur Ramos, nº 222, Apartamento 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01454-010.

A sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52204713814, por despacho em 19/05/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.658.906/0001-11, com sua sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36 Lote 09, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74672-010, resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A partir deste ato, os sócios decidem e concordam que a empresa será administrada exclusivamente pela sócia, a Sra. **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade. que assinará pela



empresa, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o uso da empresa em documentos estranhos aos da sociedade, tais como: avais fianças e outros tidos como favores, podendo constituir procurador (es) para representar em seus impedimentos.

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à funções ou cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11**

**PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação social: **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, podendo se utilizar o nome de fantasia: **GBIO**, sede à Avenida São Francisco, nº 83, QUADRA 36 LOTE 09, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GOIÁS – CEP 74672-010, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade pode abrir sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA:** O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS CORRELATOS PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS E DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUDICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO-HOSPITALARES E ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

**TERCEIRA:** O Capital social será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País, que passam a ser distribuídas da seguinte forma entre os quotistas:

SÓCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO	%
		R\$	
VANIA ASSALY	800.000,00	800.000,00	40
CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO	800.000,00	800.000,00	40
EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA	200.000	200.000,00	10
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA	200.000	200.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100</b>



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído entre os estabelecimentos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.998.000,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Oito Reais), para matriz;  
 b) R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para filial.

**QUARTA:** A sociedade possui uma Filial situada à **RUA ALCEU WAMOSY, Nº 272, SETOR VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP 04105-040**, onde funcionará apenas como **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, com o mesmo ramo de atividade da **MATRIZ**.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

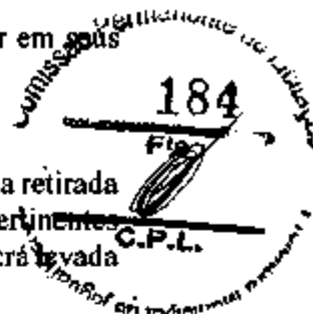
**SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao sócio(a) administrador(a) **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, que assinará pela empresa, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o uso da empresa em documentos estranhos aos da sociedade, tais como: avais fianças e

outros tidos como favores, podendo constituir procurador (es) para representar em seus impedimentos.

**NONA:** O(s) sócio(s) ou administrador(es) poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e que será levada a débito da conta das despesas gerais da sociedade.



**DÉCIMA:** A sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de maio de 2003.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à funções ou cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

**DÉCIMA TERCEIRA:** As cotas de capital social são indivisíveis e só serão transferidas a terceiros no todo ou em parte, mediante o consentimento do sócio remanescente, ao qual será assegurado o direito de preferência para aquisição das cotas negociáveis.

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA QUINTA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**DÉCIMA SEXTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês dezembro do ano seguinte, ou qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

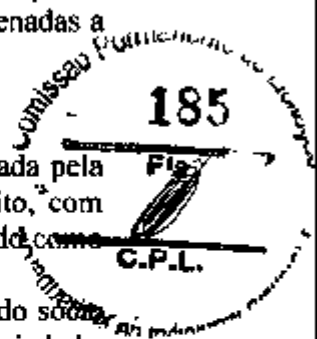
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O administrador deverá entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento contratual em via única.

Goiânia, Goiás, 28 de Julho de 2020.

---

**CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO**

---

**EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA**

---

**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**

---

**VANIA ASSALY**

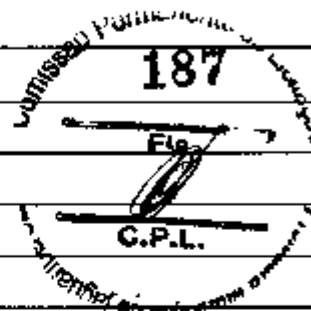




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576787663	CRISTIANO RODRIGO DE ALVARENGA NASCIMENTO
04363402830	VANIA ASSALY
07978414825	EDNALDO THOMAZ DA SILVEIRA
22029769819	RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 14:17 SOB N° 20200676490.  
PROTOCOLO: 204675490 DE 11/08/2020 13:13.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003549453. NIRE: 52204713814.  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

PAULA FERNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/08/2020

[www.portaldocompraedogoverno.gc.gov.br](http://www.portaldocompraedogoverno.gc.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.855.908/0001-11		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2003
TIPO DE EMPRESARIAL SOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA				
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 5.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 5.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 5.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 7.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7.29-2-03 - Aluguel de material médico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO		NÚMERO 83	COMPLEMENTO QUADRA 36 LOTE 09	
CEP 73.672-010	BAIRRO-DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIO.FINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3204-5999/ (11) 3671-0095		
LÍMITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 11:25:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 06.658.906/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

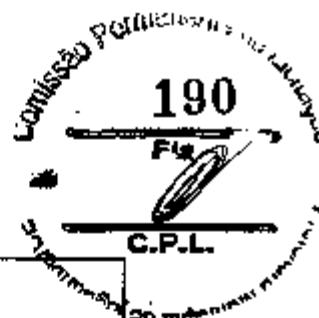
Emitida às 11:52:57 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **A4CB.4B27.47B6.C53A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.658.906/0001-11

**Razão Social:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** AV SAO FRANCISCO 83 QD36 LTD9 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO /  
74672-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081601321909245892

Informação obtida em 17/08/2020 10:20:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.658.906/0001-11

Certidão nº: 16578377/2020

Expedição: 21/07/2020, às 13:55:05

Validade: 16/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.658.906/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 25349513**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ  
05.658.906/0001-11**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANCA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.526.954.554**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 AGOSTO DE 2020**

**HORA: 11:31:23:9**



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.435.587-0

Prazo de Validade: até 15/09/2020

CNPJ: 05.658.906/0001-11

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ

05.658.906/0001-11

## Endereço Completo

AV SÃO FRANCISCO, Nº 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09 - SANTA GENOVEVA CEP: 74.672-010 - GOIÂNIA/GO

## Telefone

(62) 3515-9703

## Responsável Técnico

CHRISTIANE OLIVEIRA LIMA LICÍNIO

## Responsável Legal

CLAUDIO ANDALAFT DOS SANTOS



## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

03.450-0 (U5254119MHXM)

## Data do Cadastro

15/01/2007

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

5351.460866/2006-85

## Cadastro

- Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlato

## Distribuir

- Correlato

## Expedir

- Correlato

## Importar

- Correlato

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Nenhum registro encontrado

Voltar



Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

*Luís Silva*  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Civil do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerida desta certidão da parte requerente, que consta neste expediente, e de todos os dados informativos, de livros, livros, papéis e demais documentos, relativos aos nomes **INEXISTIR**, em anexo, **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**  
Pessoa : **PESSOA JURIDICA**  
CPF : **05.658.906/0001-11**  
Endereço : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de livros, livros, em geral, especialmente sobre de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data,

**NADA MAIS**. Tal fato a que tal nome para certificar, que se apresenta da fé.  
Dada e assinada nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (28/08/2020).

*Luís Silva*  
Cartório Distribuidor Civil  
Bel. Luís Silva  
Escrivão



40000202057407665862

AUTENTICACÃO/HASH

Esta Certidão tem validade transitória - só é válida com o nome COMPLETO - Certificação(a)





**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 241297**

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2020**



A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
Direção: GEBIO  
CNPJ: 0855806000141      Inscrição Municipal: 1975785  
Endereço: AV. SAO FRANCISCO N. 83 CD- 36 LT- 09 BRO SANTA GENOVEVA  
Atividade(s): 46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
46451012 - IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sub-responsabilidade técnica de:  
CHRISTIANE OLIVEIRA LIMA - Responsável

Tendo como representante legal:  
CLÁUDIO ANDALAF DOS SANTOS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 18 de janeiro de 2020.

**Observações:**

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: eWEBY23o

Raphael Cavalcanti Celso  
Gerente - GEBIO/SAM

Dagoberto Luiz S. Costa  
Diretor - DMSAM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N.  
º **109090335824**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ : 05658906000111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109090335824**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de agosto de 2020, às 11:30:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2020



Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
**SINTEGRA / ICMS**  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
**ESTADO DE GOIÁS**

**Nota de esclarecimento ao contribuinte**

CADASTRO ATUALIZADO EM :22/07/2020  
- 15:39:21

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE  
05.658.906/0001-11 :  
10.369.403-0

**NOME EMPRESARIAL:**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

**CONTRIBUINTE?**  
SIM

**NOME FANTASIA:**  
GBIO

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**LOGRADOURO:**  
AVENIDA SAO FRANCISCO

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**  
83 36 09

**BAIRRO:**  
SANTA GENOVEVA

**MUNICÍPIO:** **UF:**  
GOIANIA GO

**CEP:**  
74672010

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:**

CADASTRAL:

13/02/2004

14/11/2007

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

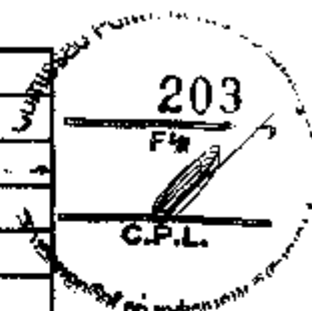
DATA DA CONSULTA: 22/07/2020 15:39:21

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



**Secretaria de Finanças**  
**Cadastro de Atividade Econômica - CAE**  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	1975765
C.N.P.J. / C.P.F.	05.668.906/0001-11
Razão Social	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Data de Abertura	05/05/2003
Data Deferimento da Inscrição	24/06/2003
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	EXCL 01/05/2020
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO



[Voltar](#)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME / GBIO**, inscrita no CNPJ nº 05.658.906/0001-11, estabelecida à Av. São Francisco, 83 - Santa Geneveva, Goiânia/GO, Cep: 74672-010, forneceu/fornece reagentes para diagnósticos clínicos, para este Laboratório **TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 51.131.969/0001-32, situada na Av. Lucas Nogueira Garcez, 929 - Jd. do Mar - CEP 09750-670 na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, onde comprovamos atendimento satisfatório e cumprimento das obrigações quanto ao fornecimento, prazo de entrega e qualidade do produto, até o presente momento não há nada que a desabone.

<p>Produto</p> <p>Coronavírus</p> <p>Teste rápido em cassete (sangue total / soro / plasma)</p> <p>Kit com 25 testes</p> <p>Fabricante: Acrobiotech - Estados Unidos da América</p> <p>Registro Anvisa 81325990117</p>
--

Sem mais,

São Paulo/SP, 22 de junho de 2020.

Dr. Antonio Cristiano Perlini  
CRF: 33811

**TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A - "TECNOLAB"**

Nome: Antônio Cristiano Perlini

C.P.F.: 16672549870

Oficial de RCPH do 19º Sub. - Perdizes  
RUA Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000  
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

ATUALIZAÇÃO: Atualiza a presença cópia fotográfica original e em apresentação, do que deu fé.

19 AGO. 2020

Antônio Carrasco Martins  
Escritor Autorizada

Custas e Encargamentos - R\$ 3,70

Todo exame de diagnóstico por imagem ou de teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem o qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 11 2824 3200 • e-mail: sac@tecnolab.com.br • www.tecnolab.com.br

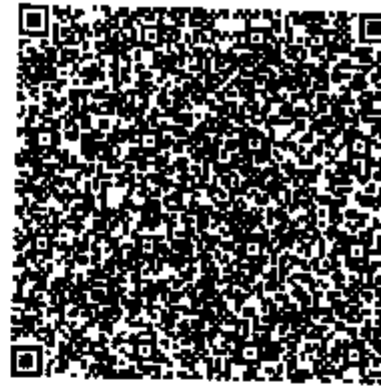
LABORATÓRIO REGISTRADO NO CRM/SP 41.253 E NO CRBM 1ª REGIÃO - 1989 0465 0

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DR. LUIZ CARLOS DE ANGELUS CRBM 11 26 - DR. MARCELO DE CASTRO JUNGE RACY - CRM 76.913 - LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SB 05.370

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2015 - EMPRESA CERTIFICADA COM EXCELÊNCIA ONA NÍVEL III







PARTE EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.815.383-2 2 via 21/12/2017

RECATA ELEGANT DE GRATIA

JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO  
MARIA LEONILDE ZUCULIN

S. PAULO - SP

24/06/1981

SÃO PAULO SP LAPA ON LLY A62 /FLS.136 Nº48670

220297698 / 19

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 20/06/03



NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8



7-11486R

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sch. - Perdizes  
17 AGO. 2020  
Angélica Carrasco Martins  
Escritora Autorizada  
Custas e Emolumentos - R\$ 3,70

ENCERREANDO

Serie: B-921  
061.077-X



Foto (online)

**PARTE EM BRANCO**

Serie: B-921  
061.077-X



Dados

**PARTE EM BRANCO**

504



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
 Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
 Tel./ Fax 55 62 3204-5999  
 www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

**PROCURAÇÃO**



**OUTORGANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, Sra. **Renata Zuculin de Oliveira**, brasileira, solteira, Bioquímica, residente e domiciliada na Rua Dr. Miranda de Azevedo, 576, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, CEP 05027-000, portadora do RG nº. 28.815.383-2 SSP-SP e CPF nº. 220.297.698-19, como Procuradora legal da empresa **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.658.906/0001-11** e Inscrição Estadual sob nº **10.389.403-0**, com sede à Av. São Francisco, 83, QD 36 LT 09, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO CEP 74672-010, o outorgante constitui e nomeia seus procuradores os outorgados.

**OUTORGADOS:**

Sr. **Felipe Marco Oliveira Mala**, solteiro, Auxiliar de Licitação, residente e domiciliado na Av. Ministro Petrônio Portela, 1901, apto 162, bloco C, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, CEP 02602-120, portador do RG nº. 45.189.093-0 SSP-SP e CPF nº. 325.512.798-01.

**PODERES:** Amplos e gerais poderes e, os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas, renunciar, desistir, confessar e para representar-nos nas decisões administrativas da empresa, gerenciar contatos comerciais, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações em nome desta, enfim defender os nossos interesses, reconhecer as procedências dos pedidos, receber e dar quitações, praticar todos os atos perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, e em licitações públicas, cadastrar, requerer, dar lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Validade/Vigência: por 12 (doze) meses.

**05.658.906 / 0001 - 11**  
**GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME**  
**GBIO**  
 Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
 Santa Geneveva - CEP 74672-010  
**GOIÂNIA - GO**

Goiânia/GO, 17 de Agosto de 2020.

**RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**  
**ADMINISTRADORA**  
**CPF: 220.297.698-19**  
**RG: 28.815.383-2 - SSP/SP**

Oficial de RCM do 19º Sub. - Perdição  
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP  
 CEP 05014-000 - Fone: (11) 2879-0500/7307-3048

S. Paulo, 07 SET 2020

José Maurício de Oliveira  
 Substituto do Oficial

Custas e Emolumentos - R\$

**19º CARTÓRIO**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

Resolvido, por semelhança, a firma de **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, com valor econômico.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.  
 Em testemunho da Verdade.

Seja(s): 1 Ator: CNJ: 0059385  
 Por Firma: R\$ 9,85 ; Total: R\$ 9,85 ; 200695571533400195464-009911  
**ANGÉLICA CARNEIRO MARTINS - ESCRITURANTE AUTORIZADA**





Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO

CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030

Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva

Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO

Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DO RG 45.189.093-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, CNPJ 05.658.906/0001-11, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EAL TERACOES SUBSEQUENTES.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.658.906/0001-11

FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA

CPF. 325.512.798-01

PROCURADOR

**05.658.906 / 0001 - 11**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Geneveva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gb10.com.br - gbo@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO

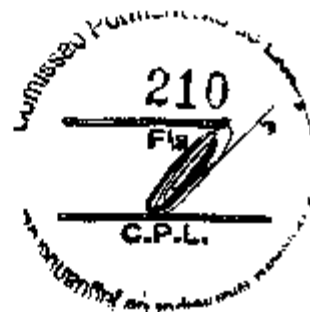
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030

Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genoveva

Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO

Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbo.licitacao@gmail.com](mailto:gbo.licitacao@gmail.com)

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.658.906/0001-11

FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA

RG. 45.189.093-0

CPF. 325.512.798-01

PROCURADOR

**05.658.906 / 0001 - 11**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genoveva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 82 3204-6999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO

CNPJ nº 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030

Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva

Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO

Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



Felipe Marco Oliveira Mala, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

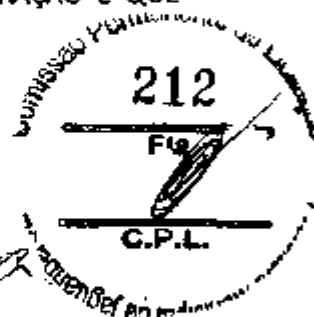




Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE  
DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.



*Felipe Marco Oliveira Maia*

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.658.906/0001-11

FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA

RG. 45.189.093-0

CPF. 325.512.798-01

PROCURADOR

**05.658.906 / 0001 - 11**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO

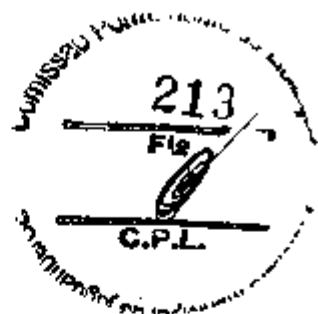


Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



A EMPRESA GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E DO CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEARA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco Oliveira Maia*

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.658.906/0001-11

FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA

RG. 45.189.093-0

CPF. 325.512.798-01

PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gb1o.com.br - gb1o@gb1o.com.br

**A**  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103594030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gb1o.licitacao@gmail.com](mailto:gb1o.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



A GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, LOCALIZADA A Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva - Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CEARA - PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
RG. 45.189.093-0  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

05.658.906 / 0001 - 11  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Geneveva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel/ Fax: 65 62 3204-5899  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



ITEM	Qtde	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Testes	Coronavírus – COVID-19 Teste rápido em cassete (sangue total / soro / plasma)  Marca/Modelo: Acro COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes Fabricante: Acrobiotech – Estados Unidos da América Registro Anvisa 81325990117	R\$ 7,50 Sete reais e cinquenta centavos	R\$ 37.500,00 Trinta e sete mil e quinhentos reais

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel / Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Nome do Representante legal: Felipe Marco Oliveira Maia  
E-mail: felipe.maia@scenika.com.br  
CPF nº: 325.512.798-01  
Documento de Identidade nº: 45.189.093-0 Órgão emissor: SSP/SP  
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro  
Cargo: Auxiliar de Licitação Fone: (11) 3871-0095  
Endereço: Av. Ministro Petrônio Portela, 1901 - apto 162 - bloco C - Freguesia do Ó - São Paulo/SP -  
Cep: 02802-120.



Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

*Felipe Marco Oliveira Maia*

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA  
CPF. 325.512.798-01  
PROCURADOR

**05.658.906 / 0001 - 11**  
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. - ME  
GBIO  
Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09  
Santa Genevêva - CEP 74672-010  
GOIÂNIA - GO



Av. São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio\\_licitacao@gmail.com](mailto:gbio_licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



ITEM	Qtde	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Testes	Coronavírus – COVID-19 Teste rápido em cassete (sangue total / soro / plasma)  Marca/Modelo: Acro COVID IGG/IGM - Kit com 25 testes Fabricante: Acrobiotech – Estados Unidos da América Registro Anvisa 81325990117	R\$ 7,50 Sete reais e cinquenta centavos	R\$ 37.500,00 Trinta e sete mil e quinhentos reais

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Nome do Representante legal: Felipe Marco Oliveira Maia

E-mail: [felipe.maia@scenika.com.br](mailto:felipe.maia@scenika.com.br)

CPF nº: 325.512.798-01

Documento de Identidade nº: 45.189.093-D - Órgão emissor: SSP/SP

Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Solteiro

Cargo: Auxiliar de Licitação Fone: (11) 3871-0095

Endereço: Av. Ministro Petrônio Portela, 1901 – apto 162 – bloco C – Freguesia do Ó – São Paulo/SP –

Cep: 02802-120.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

RENATA ZUCULIN  
DE  
OLIVEIRA:22029769  
819

Assinado de forma digital  
por RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.09.11  
14:43:45 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL

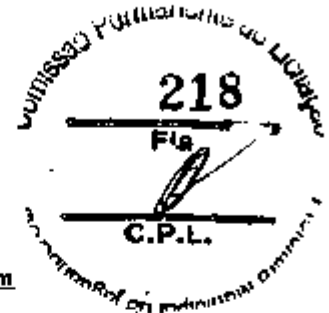


Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 82 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C: 25.834-2



Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DO RG 45.189.093-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, CNPJ 05.658.906/0001-11, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EAL TERACOES SUBSEQUENTES.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:220297698  
19

Assinado de forma digital  
por RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.09.11 14:43:10  
-03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL



Av São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Genevêva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel / Fax: 55 62 3204-5999  
www.gb1o.com.br - gb1o@gb1o.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 – IE: 103694C30  
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genevêva  
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 – E-mail: gb1o.licitacao@gmail.com  
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

**RENATA ZUCULIN** Assinado de forma digital  
DE por RENATA ZUCULIN DE  
**OLIVEIRA:220297** OLIVEIRA:22029769819  
**69819** Dados: 2020.09.11  
14:44:14 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL





Av. São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel./ Fax: 55 02 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva  
Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



Felipe Marco Oliveira Mala, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819

Assinado de forma digital por  
RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.09.11 14:44:51 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 08 - sala 01  
Santa Genevêva - Colônia - GO - Cep 74672-010  
Tel / Fax: 55 82 3204-6999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO  
CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - IE: 103694030  
Endereço: Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09 - Sta. Genevêva  
Cep: 74672-010 - Cidade: Goiânia - Estado: GO  
Telefone: (11) 3871-0095 - FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)  
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 3324-3 - C.C. 25.834-2



A EMPRESA GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME - GBIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR Felipe Marco Oliveira Maia, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 45.189.093-0 E DO CPF Nº 325.512.798-01, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEARA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

RENATA  
ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029  
769819

Assinado de forma  
digital por RENATA  
ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.09.11  
14:45:14 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL



Av. São Francisco, 83 – quadra 36 – lote 09 – sala 01  
Santa Geneveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010  
Tel.: Fax: 55 62 3204-5999  
www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Pregão Eletrônico Nº 31.08.01/2020

Proponente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO

CNPJ nº 05.658.906/0001-11 – IE: 103694030

Endereço: Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva

Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO

Telefone: (11) 3871-0095 – FAX: (62) 3240-0453 - E-mail: [gbio.licitacao@gmail.com](mailto:gbio.licitacao@gmail.com)

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag: 3324-3 – C.C: 25.834-2



A GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO, CNPJ Nº 05.658.906/0001-11, LOCALIZADA A Av. São Francisco, 83 – Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Geneveva - Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia – Estado: GO  
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CEARA - PREGAO ELETRONICO Nº 31.08.01/2020.

Goiânia/GO, 09 de setembro de 2020.

RENATA ZUCULIN  
DE  
OLIVEIRA:2202976  
9819

Assinado de forma digital  
por RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:22029769819  
Dados: 2020.09.11  
14:46:20 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 05.658.906/0001-11  
RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA  
CPF. 220.297.698-19,  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31.08.01/2020, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde, a Sra. Marla Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.658.906/0001-11, sediado(a) na Av. São Francisco, 83, Quadra 36, Lote 09, Santa Genoveva, Goiânia/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renata Zuculin de Oliveira, portador(a) do CPF nº 220.297.698-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 31.08.01/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, **Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014** e o Art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31.08.01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 para detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para Covid-19 em soro total, soro ou plasma humano.	UND	5.000	Acro COVID IGG/IGM	7,50	37.500,00
<b>VALOR TOTAL: Trinta e sete mil e quinhentos reais</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo, até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID19)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

#### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

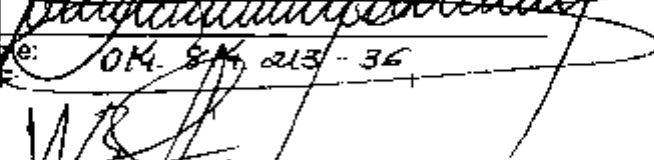

Jaguaribe-CE, 11 de Setembro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA:2202976981  
9  
Assinado de forma digital por  
RENATA ZUCULIN DE  
OLIVEIRA:2202976981  
Dados: 2020.09.11 14:42:22 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
Renata Zuculin de Oliveira  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: OK. S. 213 - 36  
CPF: 04.84.213-36
2.   
Nome: W. B. J.  
CPF: 119.644.348-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 31.08.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31.08.01/2020:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** até 31 de dezembro de 2020.

**CONTRATADO:** GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Renata Zuculin de Oliveira.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 11 de setembro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certifico que o extrato do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÊSTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no dia 11 de setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe/CE, 11 de setembro de 2020.

  
Maria Rodrigues Fernandes Neta  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **Pregão ELETRÔNICO Nº 31.08.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIÁ REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

**EMPRESA** : GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ** : 05.658.906/0001-11  
**VALOR** : R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Jaguaribe-CE, 10 de setembro de 2020.

**DAVI PINHEIRO LIMA**  
OAB 30.905  
Assessor Jurídico



Jaguaribe, 18 de setembro de 2020

Edição Nº: 3340

ENTRADA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 10.001/2020 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/10.001/2020, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MIRANDA LTDA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: do data de publicação até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José de Fátima Neto. ASSINA PELA CONTRATADA: Kayk André de Oliveira Miranda. Jaguaribe-CE, 18 de setembro de 2020. Maria Ozilene Moreira Alves, Presidente do SAAE.



ENTRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 01/01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31.08.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.127.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS COVID19) ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(A(S)): Renata Zuculin de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neto. Jaguaribe-CE, 11 de setembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neto, Secretária de Saúde.